



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA</p> <p>SANDRO MABEL Prefeito de Goiânia</p> <p>CLÁUDIA DA SILVA LIRA Vice-Prefeita</p> <p>GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA Secretária Municipal da Casa Civil</p> <p>JAIRO DA CUNHA BASTOS Secretário Executivo</p> <p>KENIA HABERL DE LIMA Gerente da Imprensa Oficial</p>
--

<p>SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL</p> <p>Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes Goiânia – GO, CEP: 74.805-010</p> <p>Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas</p> <p>E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com</p>



LEI Nº 11.615, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão do teste de Distrofia Muscular de Duchenne - DMD e Atrofia Muscular Espinhal - AME no teste do pezinho, no nível básico, no município de Goiânia e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o padrão básico do teste de Guthrie (teste do pezinho) será incluído da detecção de Distrofia Muscular Duchenne - DMD e de Atrofia Muscular Espinhal - AME no município de Goiânia.

§ 1º O presente teste deverá ser realizado no nível básico tanto nos hospitais quanto nas clínicas e entidades de saúde públicas.

§ 2º O Poder Executivo deverá acompanhar e fornecer diretrizes de tratamento àqueles portadores da deficiência por meio do sistema público de saúde disponível.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 24 de abril de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 31,
DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Ademildo Godoy.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Ademildo Godoy em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia, especialmente no âmbito da valorização cultural e econômica.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 28 de abril de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 32,
DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Cleber Aparecido Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Cleber Aparecido Santos pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadania Goianiense será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 3º As despesas decorrentes da confecção do diploma correrão à conta de verbas do orçamento corrente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 28 de abril de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 33,
DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Carlos Henrique Duarte Bahia pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Carlos Henrique Duarte Bahia pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 28 de abril de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 34,
DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Adolfo Sachsida pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Adolfo Sachsida pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 28 de abril de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 35,
DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Juliana Moreira Leite pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Juliana Moreira Leite pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 28 de abril de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 36,
DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Elizabeth Borges de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Elizabeth Borges de Oliveira por seus inestimáveis serviços prestados em favor da cidade de Goiânia - GO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 28 de abril de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 11/2026

Designa servidor para exercer, em caráter de substituição, as atribuições do cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, durante o afastamento por férias do titular.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS – SEGENP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e consideradas as disposições da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e do Decreto nº 2.844, de 20 de outubro de 2025, que regulamenta o Regimento Interno desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LEONARDO AUGUSTO ZAMBONI**, matrícula nº 204179102, portador do CPF nº XXX.156.313-XX, para exercer, **em caráter de substituição**, as atribuições do cargo em comissão de **Diretor Administrativo**, símbolo **CDS-6**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, durante o período de gozo de férias do titular **PAULO OTAVIO JUNGSMANN PINTO**, matrícula nº 1.549.952-02, CPF nº XXX.558.321-XX, no período de **06 a 11 de maio de 2026**.

Art. 2º Durante o período mencionado no artigo anterior, o servidor designado assumirá integralmente as competências inerentes ao cargo de Diretor Administrativo, CDS-6, competindo-lhe praticar os atos administrativos, assinar documentos e despachos necessários ao regular funcionamento da unidade, nos termos da estrutura regimental vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de maio de 2026.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

José Silva Soares Neto
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto**,
Secretário Executivo, em 05/05/2026, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10091309 e o código CRC **FA8EAD45**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.25.000001419-3

SEI Nº 10091309v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gerência de Cobrança Administrativa

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO 0020/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 322/2021 CTM, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de:

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO			
DATA	PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ
04/05/2026	7466940	ENEIAS DE BRITO BUENO	***.298.081-**
04/05/2026	7469578	SANDRA APARECIDA DA SILVA E ESPOSO	***.570.611-**
04/05/2026	7470473	JOSE ORCIMAR DE ARAUJO	***.858.881-**
04/05/2026	7470474	ESPOLIO DE JOAO CLEMENTINO DE QUEIROZ	***.595.901-**
04/05/2026	7470475	ESPOLIO DE PEDRO LUIZ FERREIRA DA SILVA	***.743.688-**
04/05/2026	7470476	ESPOLIO DE JORGE TSUCASSA TAKANOHASHI	***.385.901-**
04/05/2026	7470477	LUIZ FERNANDO ALVES EUZEBIO E ESPOSA	***.200.121-**
04/05/2026	7470478	NOVA GOIANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	14.533.190/0001-17
04/05/2026	7470479	ROBERIO SOUZA DE PAIVA	***.825.741-**
04/05/2026	7470480	CLAUDIRENE MOURAO	***.922.671-**
04/05/2026	7470481	RAIMUNDO JOSE NUNES	***.920.061-**
04/05/2026	7470483	GISELLE DORNELES DE OLIVEIRA TORRES AVELAR E	***.860.061-**
04/05/2026	7470484	GISELLE DORNELES DE OLIVEIRA TORRES AVELAR E	***.860.061-**
04/05/2026	7470485	LEANDRO AMADEU FRANCO	***.460.151-**
04/05/2026	7470487	MARCELO DA CRUZ SILVA	***.540.381-**
04/05/2026	7470488	JHONNY ARAUJO COUTINHO	***.211.141-**
04/05/2026	7470489	INSTITUTO VIDA GESTAO AMBIENTAL, CULTURAL E E	22.613.342/0001-10
04/05/2026	7470491	PAINEIRAS CENTRO COMERCIAL	05.729.972/0001-35
04/05/2026	7470494	ILDA FERREIRA DE QUEIROZ	***.527.411-**
04/05/2026	7470495	GLEIDIS DIVINA DA SILVA	***.467.891-**
04/05/2026	7470497	DIVINO CARLOS MONTALVAO PINTO	***.997.671-**
04/05/2026	7470500	ANTONIO CAMARGO DE CAMPOS	***.230.911-**
04/05/2026	7470501	EZEQUIAS GOMES DE PAIVA	***.803.183-**
04/05/2026	7470502	DEYSE MENEZES CANDIDO	***.120.771-**
04/05/2026	7470503	EDIANI DA SILVA ESPINDOLA	***.939.031-**
04/05/2026	7470504	EDIANI DA SILVA ESPINDOLA	***.939.031-**
04/05/2026	7470505	EDIANI DA SILVA ESPINDOLA	***.939.031-**
04/05/2026	7470507	MARCOS ANTONIO PATRICIO E OUTROS	***.268.231-**

04/05/2026	7470509	ALEXANDRE BORGES RODRIGUES	***.867.351-**
04/05/2026	7470510	GASPAR TELES FERNANDES	***.463.261-**
04/05/2026	7470512	JOSE FERREIRA DA SILVA	***.364.301-**
04/05/2026	7470513	RICK TCHARLES RODRIGUES SILVA	***.489.791-**
04/05/2026	7470514	LAIS MENDES CARDOSO	***.000.861-**
04/05/2026	7470515	MARCELO FERNANDES BORGES E ESPOSA	***.698.201-**
04/05/2026	7470517	LAERCIO BATISTA DIAS	***.396.815-**
04/05/2026	7470518	LUCIMAR ALVES DE SOUZA E OUTRO	***.203.991-**
04/05/2026	7470522	MARIA CRISTINA RODRIGUES GALVAO	***.762.181-**
04/05/2026	7470525	MARIA NUNES CANDIDA	***.392.741-**
04/05/2026	7470527	OSVALDSON DOUGLAS MIGUEL DA SILVA	***.491.561-**
04/05/2026	7470528	OSVALDSON DOUGLAS MIGUEL DA SILVA	***.491.561-**
04/05/2026	7470529	OSVALDSON DOUGLAS MIGUEL DA SILVA	***.491.561-**
04/05/2026	7470530	OSVALDSON DOUGLAS MIGUEL DA SILVA	***.491.561-**
04/05/2026	7470533	EMILIO GUILHERME KUNDE	***.483.681-**
04/05/2026	7470536	ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	***.369.141-**
04/05/2026	7470537	ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	***.369.141-**
04/05/2026	7470538	ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	***.369.141-**
04/05/2026	7470539	ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	***.369.141-**
04/05/2026	7470540	ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	***.369.141-**
04/05/2026	7470541	ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	***.369.141-**
04/05/2026	7470542	ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	***.369.141-**
04/05/2026	7470543	ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	***.369.141-**
04/05/2026	7470544	ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	***.369.141-**
04/05/2026	7470545	ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	***.369.141-**
04/05/2026	7470546	ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	***.369.141-**
04/05/2026	7470547	ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	***.369.141-**
04/05/2026	7470548	ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	***.369.141-**
04/05/2026	7470549	ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	***.369.141-**
04/05/2026	7470550	ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	***.369.141-**
04/05/2026	7470551	ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	***.369.141-**
04/05/2026	7470552	ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	***.369.141-**
04/05/2026	7470553	ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	***.369.141-**
04/05/2026	7470554	ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	***.369.141-**
04/05/2026	7470555	ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	***.369.141-**
04/05/2026	7470556	ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	***.369.141-**
04/05/2026	7470557	ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	***.369.141-**
04/05/2026	7470558	ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	***.369.141-**
04/05/2026	7470560	ALEXANDRE BELEM DE SOUZA	***.028.091-**
04/05/2026	7470561	TEC DIESEL SERVICOS E AUTO PECA LTDA	01.640.655/0001-97
04/05/2026	7470562	JOSE DIVINO RODRIGUES	***.239.481-**
04/05/2026	7470564	BORAP CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	33.169.546/0001-20
04/05/2026	7470568	MARCIO RODRIGUES RIBEIRO	***.282.646-**
04/05/2026	7470920	TEOFILO PEDRO DA SILVA	***.337.561-**
04/05/2026	7470921	BERTHIE DE CASTRO FURTADO	***.800.691-**
04/05/2026	7470922	SAULO BATISTA LEITE	***.918.261-**

04/05/2026	7470925	WESLEY BORGES DE ARAUJO LTDA	20.122.331/0001-01
04/05/2026	7470930	ANDERSON REINER FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUA	28.273.438/0001-62
04/05/2026	7470931	ROCHA PAVIMENTACAO LTDA	08.817.461/0001-63
04/05/2026	7470932	SOUSA SOARES CONTABILIDADE ASSESSORIA AUDIT	14.630.079/0001-49
04/05/2026	7470936	RTARV ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	52.310.423/0001-01
04/05/2026	7470939	VIACAO DIAMANTE LTDA	42.811.167/0001-82
04/05/2026	7470940	DIANE MAURIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	27.265.017/0001-27
04/05/2026	7470945	LEIDIVANIA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL D	48.813.730/0001-38
04/05/2026	7470946	ANGELICA FREIRE BARBOSA	***.427.421-**
04/05/2026	7470952	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	***.158.341-**
04/05/2026	7470953	RUBENS HONORIO JUNIOR	***.401.751-**
04/05/2026	7470954	ALPX PARTICIPACOES LTDA	00.120.939/0001-90
04/05/2026	7470955	JOSE ALVES PUTENCIO E OUTRO	***.426.721-**
04/05/2026	7470956	VALDETE APARECIDA ALVES FERREIRA	***.467.081-**
04/05/2026	7470958	ANTONIO CARLOS DE OLVIERA	***.443.171-**
04/05/2026	7470959	DIVINO LUIZ DA SILVA	***.356.621-**
04/05/2026	7470960	ABKEILA CAMARGO PEREIRA	***.659.671-**
04/05/2026	7470962	EUZA SILVA E OU	***.954.831-**
04/05/2026	7470963	DALZIZA SOUZA MARCELINO	***.242.001-**
04/05/2026	7470965	FABIO MENDES MOREIRA	***.275.921-**
04/05/2026	7470966	LUIZ CARLOS ROCHA FERREIRA	***.642.841-**
04/05/2026	7470967	SIMONE ROSA DE ALMEIDA MOREIRA	***.173.291-**
04/05/2026	7470968	DORVALINA BRAZ	***.167.711-**
04/05/2026	7470969	MARIA DE LOURDES G FERREIRA	***.405.158-**
04/05/2026	7470970	WAGNER TUNDELO DE CARVALHO	***.649.301-**
04/05/2026	7470975	ADRIANA MACHADO E OUTROS	***.237.821-**
04/05/2026	7470976	ANTONIO CARLOS DA SILVA	***.325.001-**
04/05/2026	7470977	MAURO ROBERTO SILVA RIBEIRO	***.300.671-**
04/05/2026	7470979	MARCOS ALESSANDRO DE LIMA	***.230.761-**
04/05/2026	7470980	MARIA RITA BATISTA	***.330.981-**
04/05/2026	7470981	WILMAR ALVES DA COSTA	***.875.971-**
04/05/2026	7470982	JOSE ORCIMAR DE ARAUJO	***.858.881-**
04/05/2026	7470984	GERALDO JOSE DA SILVA	***.410.631-**
04/05/2026	7470985	DEUZINHA APARECIDA PEREIRA	***.520.471-**
04/05/2026	7470986	JESSICA LORRANA SOUZA DE AZEVEDO	***.274.692-**
04/05/2026	7470987	MARCELIANO FERREIRA	***.835.781-**
04/05/2026	7470991	LORRAYNE SILVEIRA COELHO DE ARAUJO	***.515.321-**
04/05/2026	7470992	GESSILENE BARBOSA E SILVA	***.180.101-**
04/05/2026	7470993	MARIA AMELIA VIEIRA RODRIGUES	***.289.691-**
04/05/2026	7470994	FRANCISCA CRISPIM DOS SANTOS OLIVEIRA	***.302.451-**
04/05/2026	7470995	RENATA EVANGELISTA ARAUJO	***.048.631-**
04/05/2026	7470996	RENATA EVANGELISTA ARAUJO	***.048.631-**
04/05/2026	7471506	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	***.392.101-**
04/05/2026	7471507	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	***.392.101-**

04/05/2026	7471508	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	***.392.101-**
04/05/2026	7471509	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	***.392.101-**
04/05/2026	7471510	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	***.392.101-**
04/05/2026	7471511	VANILDA REZENDE	***.616.011-**
04/05/2026	7471512	MARIA HONORIA DA SILVA ALVES	***.248.766-**
04/05/2026	7471513	ROSEMAR DE OLIVEIRA	***.115.731-**
04/05/2026	7471514	NEILI ARRUDA DE OLIVEIRA	***.423.731-**
04/05/2026	7471516	GLOBO MULTIMARCAS LTDA	52.863.337/0001-26
04/05/2026	7471520	KMP PRESTACAO DE SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	36.931.265/0001-50
04/05/2026	7471522	ENFAC SOLUCOES LTDA	42.045.857/0001-78
04/05/2026	7471523	HS TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME	29.277.411/0001-00
04/05/2026	7471525	JAILTON PEREIRA CESAR - TOMTOM MONT DE GRUAS	13.498.393/0001-57
04/05/2026	7471527	MARIA ANTONIA OLIVEIRA FARIA	***.293.332-**
04/05/2026	7471528	ALEXANDRE BARRETO ANTONELLI	***.254.921-**
04/05/2026	7471530	MIRIAN DE CASSIA FERREIRA ADORNO	***.314.601-**
04/05/2026	7471532	MARCELO SARAIVA KRATKA	***.354.041-**
04/05/2026	7471533	EMERSON COSTA ALMEIDA	***.158.381-**
04/05/2026	7471534	DIVINO BENTO TAVARES FILHO	***.326.661-**
04/05/2026	7471535	JESSYKA CARVALHO DE OLIVEIRA MARGARIDA	***.681.311-**
04/05/2026	7471537	ANDERSON COGO	***.070.181-**
04/05/2026	7471540	GUILHERME BARBOSA MOREIRA	***.901.491-**
04/05/2026	7471541	ARNALDO PALLES LEDO.	***.142.601-**
04/05/2026	7471542	JAMILA DE ALMEIDA BARBOSA OLIVEIRA	***.604.431-**
04/05/2026	7471545	LUDMILLA GOMES DA SILVA ALMEIDA	***.192.081-**
04/05/2026	7471547	FABIO SEABRA GUIMARAES	***.456.601-**
04/05/2026	7471548	TAINAH SILVA FRANCO	***.019.431-**

Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 04 de maio de 2026. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500***** www.2prt.com.br

MARCONI DE FARIA CASTRO

TABELIÃO

Goiânia, 05 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Farias Ribeiro, Gerente de Cobrança Administrativa**, em 05/05/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Castro e Silva, Diretor de Cobrança da Dívida Ativa**, em 05/05/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10101434** e o código CRC **ADC95AC5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Comunicação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 13, 05 DE MAIO DE 2026

Regulamenta o procedimento de unificação e padronização do cadastro de veículos de comunicação e fornecedores de serviços especializados para fins de contratação e distribuição de publicidade no âmbito da Administração Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, e o Decreto de Pessoal de 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que estabelece a necessidade de prévio cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas fornecedoras de bens ou serviços especializados relacionados às atividades complementares da execução dos contratos de publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o procedimento de cadastramento dos veículos de comunicação e dos fornecedores de bens ou serviços especializados vinculados à execução dos contratos de prestação de serviços de publicidade firmados pelo Município de Goiânia;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de controle, fiscalização, transparência e eficiência administrativa na execução dos contratos de publicidade e propaganda;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As agências de propaganda contratadas pelo Município de Goiânia somente poderão distribuir mídia a veículos de comunicação e contratar fornecedores de bens ou serviços especializados previamente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, consideram-se veículos de comunicação:

- I – emissoras de rádio e televisão;
- II – jornais, revistas e periódicos, impressos ou digitais;
- III – sítios eletrônicos, portais de conteúdo e blogs jornalísticos aptos à veiculação publicitária;
- IV – empresas de mídia exterior, compreendendo outdoor, frontlight, backlight, painel digital, mobiliário urbano, busdoor, empena e demais meios de exibição externa de publicidade;
- V – demais meios legalmente admitidos de difusão de conteúdo publicitário.

Art. 3º Consideram-se fornecedores de bens ou serviços especializados, para os fins desta Portaria e em conformidade com o art. 14 da Lei Federal nº 12.232/2010, as pessoas físicas ou jurídicas que forneçam bens ou executem serviços técnicos diretamente vinculados à produção, materialização, pesquisa, inovação, execução técnica ou viabilização de campanhas e ações publicitárias, que não se enquadram nos serviços prestados pelas Agências de Publicidade.

CAPÍTULO II

DO CADASTRAMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO GERAL

Art. 4º O interessado em integrar o cadastro de veículos de comunicação ou de fornecedores de bens ou serviços especializados deverá apresentar documentação comprobatória relativa a:

I – habilitação jurídica;

II – regularidade fiscal e trabalhista;

III – qualificação técnica, quando exigível em razão da natureza da atividade exercida.

IV – mídia kit institucional, acompanhado da respectiva tabela vigente de preços dos espaços, formatos publicitários ou serviços ofertados, quando se tratar de veículo de comunicação.

Art. 5º A habilitação jurídica consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

I – documento oficial de identificação do representante legal;

II – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

III – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Art. 6º A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante apresentação de:

I – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

II – Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;

III – Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;

IV – Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Goiânia;

V – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 1º Os veículos de comunicação, bem como os fornecedores de bens ou serviços especializados relacionados às atividades complementares da execução dos contratos de prestação de serviços de publicidade e propaganda, deverão possuir, em seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE compatível com a natureza da atividade exercida, observado o objeto específico do cadastramento.

§ 2º A compatibilidade de que trata o § 1º será aferida pelas Agências de Publicidade contratadas e pela Secretaria Municipal de Comunicação, considerando a pertinência entre a atividade econômica declarada e a efetiva prestação dos serviços, fornecimentos ou disponibilização dos espaços publicitários ofertados.

§ 3º No caso de empresas de mídia exterior, a análise cadastral observará, adicionalmente, a regularidade das estruturas, placas, painéis e demais equipamentos ofertados, os quais deverão estar devidamente autorizados, licenciados ou regularmente cadastrados junto ao órgão público competente responsável pela regulamentação e fiscalização da atividade.

§ 4º A compatibilidade de que trata o § 3º será aferida pelas Agências de Publicidade contratadas.

CAPÍTULO III**DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA SÍTIOS ELETRÔNICOS**

Art. 7º Os sítios eletrônicos e portais de conteúdo deverão apresentar, complementarmente:

I – comprovação de existência ativa mínima de 1 (um) ano, contada da data do requerimento de cadastramento;

II – relatório de métricas de audiência referente aos últimos 3 (três) meses, contendo, no mínimo:

a) *visualizações de página (Page Views)*;

b) *visitantes únicos (Unique Visitors)*;

c) *alcance geográfico predominante*;

d) *perfil estimado de público*;

III – Termo de Conduta e Responsabilidade Editorial, firmado pelo representante legal, por meio do qual o veículo de comunicação declara responsabilizar-se integralmente pelos conteúdos veiculados em seus canais próprios ou em sites, páginas e ambientes digitais, bem como atesta a observância das disposições da Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014 – Marco Civil da Internet, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. Os relatórios de que trata o inciso II deverão ser emitidos por ferramentas de mensuração reconhecidas pelo mercado, tais como *Google Analytics, Reportei, DashGoo ou equivalentes*.

Art. 8º A distribuição de mídia em sítios eletrônicos observará, sempre que aplicável, critérios técnicos relacionados a:

I – audiência e alcance do canal;

II – afinidade com o público-alvo da campanha;

III – alinhamento editorial e natureza do conteúdo veiculado;

IV – estudos técnicos, pesquisas de mercado e planejamento de mídia aprovado;

V – adequação aos formatos padronizados de peças publicitárias digitais adotados pela Administração Municipal, especialmente para sítios eletrônicos com vistas à otimização da produção, à compatibilização técnica dos materiais e à celeridade no início da veiculação.

Parágrafo único: Para os fins do inciso V, poderão ser exigidos, entre outros tecnicamente compatíveis, os seguintes formatos dimensionais: 728x90px, 300x250px, 970x150px, 970x250px, 300x500px, 600x300px, 300x300px, 1000x100px, 800x600px e 940x600px.

CAPÍTULO IV

DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS IMPRESSOS

Art. 9º Os jornais, revistas e periódicos impressos deverão apresentar, complementarmente à documentação geral prevista nesta Portaria, os seguintes documentos:

I – comprovação de tiragem, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela gráfica responsável pela impressão, emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

II – declaração formal subscrita pelo representante legal do veículo, contendo a descrição da área de abrangência e circulação no Município de Goiânia, bem como a indicação da periodicidade da publicação, especificando se diária, semanal, quinzenal, mensal ou outra;

III – indicação do jornalista responsável pelo conteúdo editorial do veículo, acompanhada de documento de identificação profissional ou comprovação de atuação na função.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Comunicação poderá solicitar exemplares físicos ou digitais das publicações, bem como outros documentos complementares destinados à aferição da efetiva atividade editorial, da regularidade de circulação e da capacidade de distribuição do veículo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Será admitido o cadastramento de mais de um veículo de comunicação vinculado ao mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, desde que cada veículo possua identificação própria e documentação correspondente.

Parágrafo único. Cada veículo de comunicação ou fornecedor de bens ou serviços especializados será vinculado, para fins cadastrais, a um único número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 11. As empresas cadastradas deverão manter permanentemente atualizados seus dados cadastrais, documentos de habilitação e certidões de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, como condição para permanência no cadastro.

§ 1º Sempre que houver alteração em quaisquer das informações, documentos ou condições apresentadas no ato do cadastramento, a empresa cadastrada deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Comunicação a respectiva documentação atualizada para fins de registro e adequação cadastral.

§ 2º A Secretaria Municipal de Comunicação poderá, a qualquer tempo, solicitar a reapresentação de documentos, certidões ou informações complementares, sempre que entender necessário à manutenção da regularidade e consistência do cadastro.

Art. 12. O cadastramento e a emissão do respectivo certificado constituem requisito de habilitação para participação nos procedimentos de cotação, seleção e contratação no âmbito dos contratos de publicidade, não gerando, por si sós, direito à contratação, a qual dependerá da demanda administrativa, da adequação técnica da proposta e da observância das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 13. Compete à Secretaria Municipal de Comunicação proceder à análise da documentação apresentada, promover o acompanhamento e a atualização cadastral, bem como expedir, quando atendidos os requisitos estabelecidos nesta Portaria, o respectivo Certificado de Cadastro.

Art. 14. Ficam revogadas as Portarias nº 003/2009, nº 001/2010, nº 001/2014, nº 002/2014, nº 007/2019, nº 033/2023, nº 004/2025 e nº 001/2026.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de maio de 2026.

JARBAS RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Rodrigues do Nascimento Júnior**, **Secretário Municipal de Comunicação**, em 05/05/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10090037** e o código CRC **7B82A08F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, 3º andar, Bloco F -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.21.000000556-0

SEI Nº 10090037v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 227/2026-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme disposto no art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, que instituiu e designou a composição de membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 04 - CESPAD-04;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000002584-4, em atenção ao Despacho n.º 516/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município - CORRGE, no Processo de Irregularidade SEI n.º 24.7.000000675-8.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000002584-4**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Fernanda Xavier de Almeida Barros	Matrícula n.º 594407-01	Presidente
Francislaine Menezes Mendonça Ramos	Matrícula n.º 956902-01	Vogal
Rafael Geraldo Silva	Matrícula n.º 949450-01	Secretário

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 05/05/2026, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10029157** e o código CRC **2DE945B6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000002584-4

SEI Nº 10029157v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 228/2026-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme disposto no art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, que instituiu e designou a composição de membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 04 - CESPAD-04;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000002622-0, em atenção ao Despacho n.º 175/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município - CORRGE, no Processo de Irregularidade SEI n.º 23.29.000024194-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000002622-0**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Fernanda Xavier de Almeida Barros	Matrícula n.º 594407-01	Presidente
Francislaine Menezes Mendonça Ramos	Matrícula n.º 956902-01	Vogal
Rafael Geraldo Silva	Matrícula n.º 949450-01	Secretário

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 05/05/2026, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10044787** e o código CRC **7E675EBD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000002622-0

SEI Nº 10044787v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 229/2026-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021 que designa servidoras para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – CESPAP bem como Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000002642-5, em atenção ao Despacho n.º 515/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo n.º 24.7.000000779-7;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000002642-5**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 002-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	Matrícula n.º 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	Matrícula n.º 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	Matrícula n.º 1311859-01	Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 05/05/2026, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10047794** e o código CRC **150F94D6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000002642-5

SEI Nº 10047794v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 235/2026-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021 que designa servidoras para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – CESPAP bem como Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000002699-9, em atenção ao Despacho n.º 513/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo n.º 24.7.000000544-1;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000002699-9**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 002-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	Matrícula n.º 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	Matrícula n.º 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	Matrícula n.º 1311859-01	Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar

sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 05/05/2026, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10067160** e o código CRC **98C573FC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000002699-9

SEI Nº 10067160v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 247/2026-GAB/CGM

Substituição de membros da Comissão

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,

no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n.º 355 de 16 de janeiro de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

Considerando o [Memorando n.º 47/2026](#), da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, no Processo SEI n.º 25.7.000000835-8;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, efetivo e estável, **Divino Maurício e Silva, matrícula n.º 465127-01**, para substituir o servidor **Mylânio Macedo da Silva, matrícula n.º 572624-01**, na função de vogal da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, no período de **04 de maio de 2026 a 13 de maio de 2026**, em razão de gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 05/05/2026, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10095688** e o código CRC **35EB3EFE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 4/2026-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **Patrícia Pereira Virgínio**, matrícula n.º **1355058-01**, para, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste**, apresentar defesa escrita no **processo administrativo disciplinar n.º 26.7.00000307-7**, bem como juntar documentos caso queira, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 05/05/2026, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10072574** e o código CRC **3BCAD318**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000001143-6

SEI Nº 10072574v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 477/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000028666-0				
Nº PROCESSO	92497980				
INTERESSADO	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL				
INSCRIÇÃO IPTU	101.129.0533.000-5				
ENDEREÇO					
QUADRA	117	LOTE(S)	04	BAIRRO	SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO
LOGRADOURO	RUA 227-A				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	04		ÁREA (m²)	828,56m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA 227-A			16,00m	
FUNDO	LOTE 04B (Matrícula N.: 26.286)			15,20m	
LADO DIREITO	LOTE 06A (Matrícula N.: 15.816)			57,90m	
LADO ESQUERDO	LOTE 04, da Rua 227-A, Matrícula N.: 27.359			60,00m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> Levantamento Topográfico de uma área de 925,86 m2, RUA 227-A, QUADRA 117 LOTE 04, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO Goiânia - Goiás (Matrícula: 56.809) TRT OBRA / SERVIÇO Nº CFT2605501614; O SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO É APROVADO PELO DECRETO Nº 90-A, DE 30/07/1.938; 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	56.809	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 01 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Clésia de Jesus do Nascimento Oliveira, Assistente Administrativa**, em 30/04/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 30/04/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9807437** e o código CRC **6004DD2C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000028666-0

SEI Nº 9807437v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 478/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000028691-0				
Nº PROCESSO	92498005				
INTERESSADO	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL				
INSCRIÇÃO IPTU	101.129.0533.000-5				
ENDEREÇO					
QUADRA	117	LOTE(S)	04	BAIRRO	SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO
LOGRADOURO	RUA 227-A				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	04			ÁREA (m²)	374,33m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA 227-A			11,68m	
FUNDO	LOTE 04B Mat. 26.286			12,18m	
LADO DIREITO	LOTE 04, Mat. 56.809			33,30m	
LADO ESQUERDO	LOTE 04, LOTE 29, E LOTE 27			34,18m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> Levantamento Topográfico de uma área de 374,33 m2, RUA 227-A, QUADRA 117 LOTE 04, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO. Goiânia - Goiás (Matricula: 27.359) De acordo com o Levantamento Topográfico, constatamos que o LOTE 04(objeto deste laudo) se encontra com as mesmas medidas que o documento. TRT OBRA / SERVIÇO Nº CFT2605501601; O SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO É APROVADO PELO DECRETO Nº 90-A, DE 30/07/1.938; 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	27.359	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 01 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Clésia de Jesus do Nascimento Oliveira, Assistente Administrativa**, em 30/04/2026, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 30/04/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9807440** e o código CRC **8C08C757**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000028691-0

SEI Nº 9807440v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 479/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000028638-4				
Nº PROCESSO	92497962				
INTERESSADO	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL				
INSCRIÇÃO IPTU	101.129.0533.000-5				
ENDEREÇO					
QUADRA	117	LOTE(S)	06	BAIRRO	SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO
LOGRADOURO	RUA 236				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	06			ÁREA (m²)	574,25m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA 236			15,37m	
FUNDO	LOTE 66 E LOTE 67			15,10m	
LADO DIREITO	LOTE 06A (Mat. N.: 15.816) e Lote Área da Rua 236 (Mat. N.: 83.304)			37,57m	
LADO ESQUERDO	LOTE 05			37,57m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> TÉCNICO EM AGRIMENSURA MARCIO VICARIO RIBEIRO DE QUEIROZ CFT BR: 27649733149, Levantamento Topográfico de uma área de 574,25 m2, RUA 236, QUADRA 117 LOTE 06, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO. Goiânia - Goiás (Matricula: 113 439) RT OBRA / SERVIÇO NºCFT2605501638; O SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO É APROVADO PELO DECRETO Nº 90-A, DE 30/07/1.938; 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	113.439	CARTÓRIO		4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 01 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Clésia de Jesus do Nascimento Oliveira, Assistente Administrativa**, em 30/04/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 30/04/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9807450** e o código CRC **D0090BAB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000028638-4

SEI Nº 9807450v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 540/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000001527-5				
Nº PROCESSO	92468518				
INTERESSADO	RIOS DOS MANGUES MINERAÇÃO LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	000.000.0000-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	PARTE DE TERRAS	LOTE(S)	ÁREA REMANESCENTE	BAIRRO	FAZENDA SANTA RITA
LOGRADOURO	RUA SM-1 COM RUA SM-2				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	ÁREA REMANESCENTE			ÁREA (m²)	12.708,68m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
<p>Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-01, de coordenadas N 8.149.766,867 e E 677.929,698, deste segue confrontando com Avenida Brasil com os azimutes planos de 122º49'24" e distância de 62,219m, até o vértice M-02, de coordenadas N 8.149.733,141 e E 677.918,984; deste segue confrontando com Gleba Parte Integrante da Fazenda Caveiras com os azimutes planos de 151º41'11" e distância de 1,352m, até o vértice M-3, de coordenadas N 8.149.731,951 e E 677.982,625; deste segue confrontando com Gleba Parte Integrante da Fazenda Caveiras com os azimutes planos de 123º30'50" e distância de 114,210m, até o vértice M-4, de coordenadas N 8.149.668,891 e E 678.077,848; deste segue confrontando com Avenida Parque com os azimutes planos de 212º50'27" e distância de 1,358m, até o vértice M-5, de coordenadas N 8.149.667,750 e E 678.077,111; deste segue confrontando com Avenida Parque e Área com os azimutes planos de 127º14'31" e distância de 32,812m, até o vértice M-6, de coordenadas N 8.149.647,893 e E 678.103,232; deste segue confrontando com APM com os azimutes planos de 179º42'01" e distância de 12,611m, até o vértice M-07, de coordenadas N 8.149.635,282 e E 678.103,298; deste segue confrontando com APM com os azimutes planos de 232º14'37" e distância de 174,916m, até o vértice M-08, de coordenadas N 8.149,528,180 e E 677.965,006; deste segue confrontando com Rua SM-3, Quadra C e Rua SM-2 com os azimutes planos de 25º27'29" e distância de 95,233m, até o vértice M-09, de coordenadas N 8.149.614,166 e E 678.005,942; deste segue confrontando com Rua SM-2 com distância de 23,60m e raio de 20,734m, até o vértice M-10, de coordenadas N 8.149.636,377 e E 678.003,522; deste segue confrontando com APM 1 com os azimutes planos de 330º23'23" e distância de 149,749m, até o vértice M-11, de coordenadas N 8.149.766,570 e E 677.929,531; deste segue confrontando com Rua SM-1 com os azimutes planos de 29º20'55" e distância de 0,341m, até o vértice M-01, ponto inicial dessa descrição.</p>					
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA N.º 114.748, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO SOB A RESPONSABILIDADE DO TÉCNICO EM AGRIMENSURA ARISMAR SILVA GUIMARÃES AGRIMENSOR CFT-BR Nº 4413228014-4, TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT2403945995. OBS: requerimento para fins de regularização do Cadastro Imobiliário, não foi apensado aos autos inscrição do imóvel. 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	114.748	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 16 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Clésia de Jesus do Nascimento Oliveira, Assistente Administrativa**, em 30/04/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 30/04/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9939253** e o código CRC **F77EB7C5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000001527-5

SEI Nº 9939253v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 594/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000028652-0				
Nº PROCESSO	92497973				
INTERESSADO	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI				
INSCRIÇÃO IPTU	101.129.0533.000-5				
ENDEREÇO					
QUADRA	117	LOTE(S)	06A	BAIRRO	SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO
LOGRADOURO	RUA 227-A				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	06A		ÁREA (m²)	3.584,01m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	RUA 227-A		32,31m		
FUNDO	Área da Rua 236 (MATRÍCULA N.: 83.304)		51,14m+9,53m+5,93m		
LADO DIREITO	LOTE 66A e LOTE 06 (MATRÍCULA N.: 113.439)		43,50m+9,87m+32,30m		
LADO ESQUERDO	LOTE 04, da Rua 227-A Mat. nº 56.809 e o Lote 04B, Mat. nº 26.286		75,97m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 90-A, DE 30/07/1.938, QUE POR FORÇA DELE, O SETOR UNIVERSITÁRIO PASSOU A DENOMINAR SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, DELIMITADO NO ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 20/04/1.999; DADOS EXTRAÍDOS DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICO AGRIMENSOR: MÁRCIO VICÁRIO RIBEIRO DE QUEIROZ – CFT-BR: 276.497.331-49 – TRT, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE UMA ÁREA DE 3.584,01 M2, RUA 227-A, QUADRA 117 LOTE 06A, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO GOIÂNIA - GOLAS (MATRICULA: 15.816). 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	15.816	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 29 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Clésia de Jesus do Nascimento Oliveira, Assistente Administrativa**, em 30/04/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 30/04/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10055456** e o código CRC **15B66B78**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000028652-0

SEI Nº 10055456v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 603/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000034243-8				
Nº PROCESSO	92505579				
INTERESSADO	PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS				
INSCRIÇÃO IPTU	409.081.0302.001-2				
ENDEREÇO					
QUADRA	22	LOTE(S)	17/31	BAIRRO	SETOR CRIMEIA LESTE
LOGRADOURO	AVENIDA JOSÉ NETO CARNEIRO E RUA PROFESSOR MANOEL CAIADO				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	17/31	ÁREA (m²)	491,50m²		
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA JOSÉ NETO CARNEIRO			8,00m	
FUNDO	LOTE 15			18,00m	
LADO DIREITO	RUA PROFESSOR MANOEL CAIADO			18,50m	
LADO ESQUERDO	LOTE 33			18,00m	
LINHA CURVA	AVENIDA JOSÉ NETO CARNEIRO COM RUA PROFESSOR MANOEL CAIADO			15,72m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CRIMEIA LESTE, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 29, DE 16/10/1.950; CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL FEITO ATRAVÉS DO PEDIDO N. 209.199, DE 31/03/2026, EMITIDO EM 01/04/2026 ÀS 09:16:22. 					
MATRÍCULA DE TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL Nº	85.372	CARTÓRIO	3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 04 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 04/05/2026, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 04/05/2026, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10079205** e o código CRC **D816DCC3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000034243-8

SEI Nº 10079205v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 604/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	26.5.000034057-5		
Nº PROCESSO	92505362		
INTERESSADO	DIOMAR SERAFIM FERREIRA		
INSCRIÇÃO IPTU	310.081.0115.000-2		
ENDEREÇO			
QUADRA	203	LOTE(S)	09
BAIRRO	SETOR PEDRO LUDOVICO		
LOGRADOURO	RUA 1.105		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	09	ÁREA (m²)	420,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA 1.105	14,00m	
FUNDO	LOTE 22	14,00m	
LADO DIREITO	LOTE 10	30,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 08	30,00m	
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR PEDRO LUDOVICO, APROVADA PELO DECRETO Nº 90-A, DE 30/07/1.938; 			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	402.456	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 04 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 04/05/2026, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 04/05/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10079703** e o código CRC **52D81BB3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000034057-5

SEI Nº 10079703v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 605/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 044/2026

Nº PROCESSO 26.5.000037109-8

INTERESSADO TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº Av.2-71.185 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

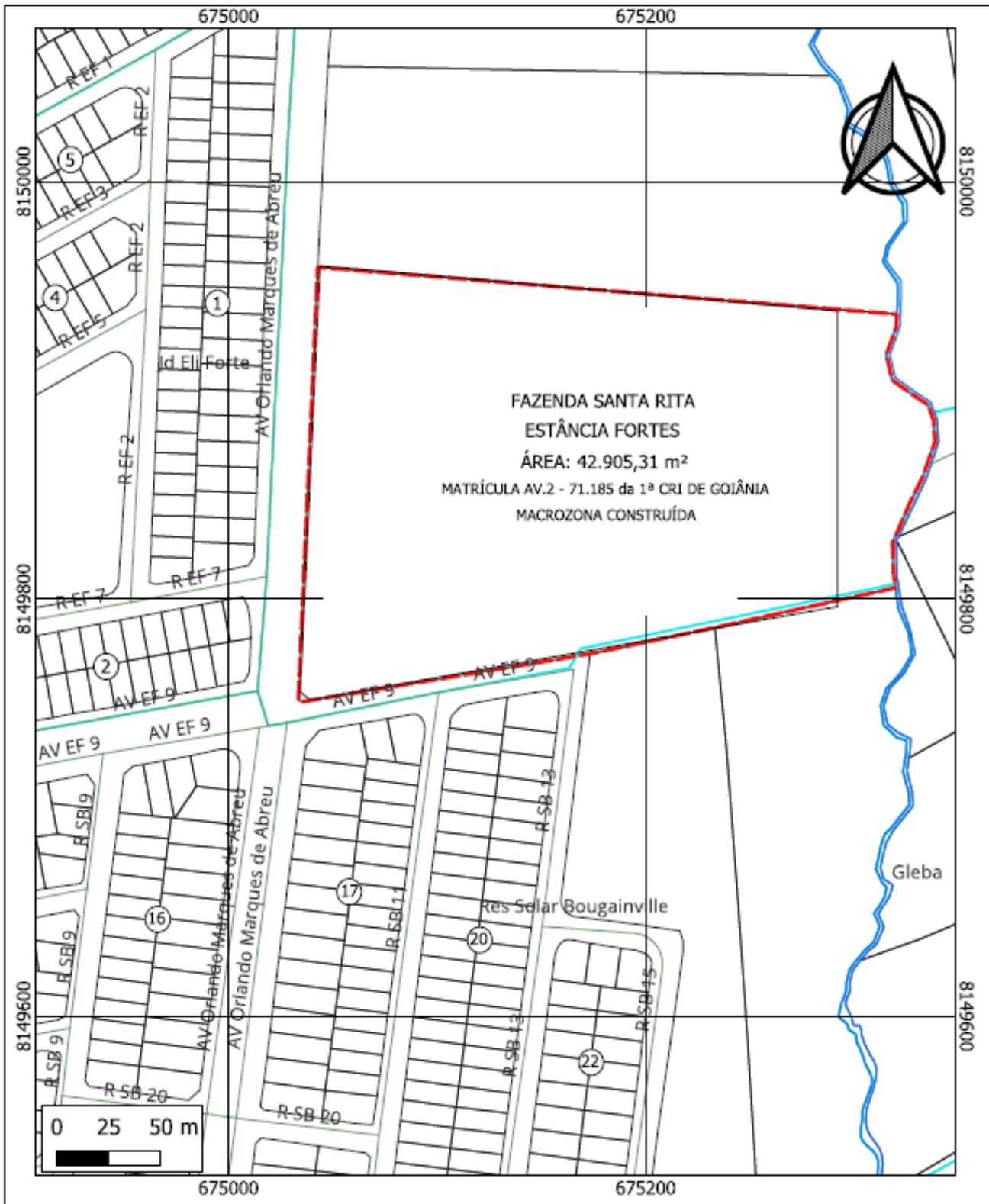
ÁREA/LOTEAMENTO FAZENDA SANTA RITA

ÁREA 42.905,31 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.:

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Fazenda Santa Rita, Estância Fortes**, neste Município, **com área total de 42.905,31 m², Matrícula n.º Av.2-71.185 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 04 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 04/05/2026, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 04/05/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10080619** e o código CRC **AC0BC4E8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000037109-8

SEI Nº 10080619v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 606/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000034836-3				
Nº PROCESSO	92506358				
INTERESSADO	CMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 032 LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	205.073.0324.000-8				
ENDEREÇO					
QUADRA	34	LOTE(S)	10	BAIRRO	VILA ALTO DA GLÓRIA
LOGRADOURO	AVENIDA UBERLÂNDIA				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	10			ÁREA (m²)	465,81 m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA UBERLÂNDIA			15,00m	
FUNDO	LOTE 08			15,147m	
LADO DIREITO	LOTE 11			30,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 09			32,108m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA VILA ALTO DA GLÓRIA, APROVADA PELO DECRETO Nº 8, DE 08/02/1.954; AV-13-18, DE 23/11/2.017, DA CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 18, DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 					
CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	026054.2.0000018-44	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 04 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 04/05/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 04/05/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10083507** e o código CRC **B21567B3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000034836-3

SEI Nº 10083507v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 607/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000039140-4				
Nº PROCESSO	92512211				
INTERESSADO	ALBERNAZ DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS				
INSCRIÇÃO IPTU	105.012.0398.000-8				
ENDEREÇO					
QUADRA	25	LOTE(S)	19	BAIRRO	SETOR JAÓ
LOGRADOURO	RUA J-23				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	19	ÁREA (m²)	473,40m²		
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	RUA J-23			12,68m	
FUNDO	LOTES 10 E 11			12,68m	
LADO DIREITO	LOTE 18			34,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 20			34,00m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR JAÓ, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 97, DE 22/03/1.952; MATRÍCULA Nº 11.079 DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	11.079	CARTÓRIO	3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 04 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 04/05/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10083652** e o código CRC **9A044A3B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000039140-4

SEI Nº 10083652v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 608/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000034845-2				
Nº PROCESSO	92506354				
INTERESSADO	CMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 032 LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	205.073.0248.000-5				
ENDEREÇO					
QUADRA	34	LOTE(S)	07	BAIRRO	VILA ALTO DA GLÓRIA
LOGRADOURO	RUA DIVINÓPOLIS				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	07		ÁREA (m²)	360,00m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	RUA DIVINÓPOLIS		12,00m		
FUNDO	LOTE 14		12,00m		
LADO DIREITO	LOTE 08		30,00m		
LADO ESQUERDO	LOTE 06		30,00m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA VILA ALTO DA GLÓRIA, APROVADA PELO DECRETO Nº DE 08/02/1.954; CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 42.679, DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 					
CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	026054.2.0042679-04	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 04 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 04/05/2026, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 04/05/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10084113** e o código CRC **A0A93045**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000034845-2

SEI Nº 10084113v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 609/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.37.000002794-6				
Nº PROCESSO	92496085				
INTERESSADO	ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA				
INSCRIÇÃO IPTU	121.007.1549.000-5				
ENDEREÇO					
QUADRA	CHÁCARA	LOTE(S)	53	BAIRRO	SÍTIOS DE RECREIO IPÊ
LOGRADOURO	RUA DONA SANDUCA				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	53	ÁREA (m²)	5000,00m²		
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	RUA DONA SANDUCA		100,00m		
FUNDO	LOTE 04		100,00m		
LADO DIREITO	LOTES 01 E 02		50,00m		
LADO ESQUERDO	LOTE 52		50,00m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SÍTIOS DE RECREIO IPÊ, APROVADA PELO INCRA; O TERRENO MENCIONADO NA MATRÍCULA Nº 16.486, IDENTIFICADO COMO GLEBA 53, FAZENDA PETRÓPOLIS OU RETIRO, ENCONTRA-SE ATUALMENTE DENTRO DA ÁREA DELIMITADA E DENOMINADA DE SÍTIO DE RECREIO IPÊ, LOTEADA EM CHÁCARAS; 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	7.589	CARTÓRIO	3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 04 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 04/05/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 04/05/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10084951** e o código CRC **5873FED6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000002794-6

SEI Nº 10084951v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 610/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	26.5.000036834-8		
Nº PROCESSO	92509387		
INTERESSADO	EDSON FABIO RODRIGUES PAINS CUNHA E ANDRE		
INSCRIÇÃO IPTU	367.178.0391.000-4		
ENDEREÇO			
QUADRA	76	LOTE(S)	31 BAIRRO RESIDENCIAL SANTA FÉ I
LOGRADOURO	AVENIDA RITA CAETANO		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	31	ÁREA (m²)	560,03m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	AVENIDA RITA CAETANO		15,00m
FUNDO	LOTES 14 E 15		15,00m
LADO DIREITO	LOTE 32		37,34m
LADO ESQUERDO	LOTE 30		37,34m
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO RESIDENCIAL SANTA FÉ I, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 2.636, DE 29/08/2.006. 			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	362.536	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 04 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 04/05/2026, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 04/05/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10085314** e o código CRC **99917D68**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000036834-8

SEI Nº 10085314v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 613/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	26.5.000033747-7		
Nº PROCESSO	92504964		
INTERESSADO	SPE SAC 003 EMPREENDIMENTOS LTDA		
INSCRIÇÃO IPTU	205.044.0019.000-8		
ENDEREÇO			
QUADRA	12	LOTE(S)	28 BAIRRO BAIRRO ALTO DA GLÓRIA
LOGRADOURO	RUA NATAL E RUA VITÓRIA		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	28	ÁREA (m²)	395,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA NATAL	12,00m	
FUNDO	LOTE 29	17,00m	
LADO DIREITO	RUA VITÓRIA	19,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 27	24,00m	
CHANFRADO	RUA NATAL COM RUA VITÓRIA	7,07m	
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO ALTO DA GLÓRIA, APROVADA PELO DECRETO Nº 5, DE 07/01/1.953; 			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	3.941	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 04 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 04/05/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 04/05/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10087213** e o código CRC **F09F56B6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000033747-7

SEI Nº 10087213v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 614/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000037473-9				
Nº PROCESSO	92510190				
INTERESSADO	BRÁULIO CESAR VIEIRA MOREIRA				
INSCRIÇÃO IPTU	332.150.0027.000-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	169	LOTE(S)	01	BAIRRO	LOTEAMENTO FAIÇALVILLE
LOGRADOURO	ALAMEDA NADIR BUFAIÇAL E ALAMEDA PRESIDENTE JEFFERSON				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	01			ÁREA (m²)	764,41m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	ALAMEDA NADIR BUFAIÇAL			25,86m	
FUNDO	LOTE 02			17,87m	
LADO DIREITO	LOTE 03			30,00m	
LADO ESQUERDO	ALAMEDA PRESIDENTE JEFFERSON			24,89m	
CHANFRADO	ALAMEDA NADIR BUFAIÇAL COM ALAMEDA PRESIDENTE JEFFERSON			10,00m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO LOTEAMENTO FAIÇALVILLE, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 201, DE 30/03/1.982. 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	92.475	CARTÓRIO		1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 04 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 04/05/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 04/05/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10088065** e o código CRC **9E62CDB7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000037473-9

SEI Nº 10088065v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 615/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000035058-9				
Nº PROCESSO	92506795				
INTERESSADO	GENY MARIA DE SÁ				
INSCRIÇÃO IPTU	351.033.0242.000-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	QR-153	LOTE(S)	26-A	BAIRRO	CONJUNTO VERA CRUZ
LOGRADOURO	RUA VC-76				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	26-A		ÁREA (m²)	184,00m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	RUA VC-76		8,00m		
FUNDO	LOTE 03-B		8,00m		
LADO DIREITO	LOTE 27-B		23,00m		
LADO ESQUERDO	LOTE 26-B		23,00m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO CONJUNTO VERA CRUZ, APROVADA PELO DECRETO Nº 140, DE 15/03/1.979; O TERRENO DESCRITO É PROCEDENTE DA MATRÍCULA DA ÁREA MAIOR Nº 20.228, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, CONFORME A NARRATIVA FEITA NA CERTIDÃO EM RELATÓRIO EMITIDA NO PEDIDO Nº 918.273, EM 16/03/2026 PELO 1º C.R.I. DE GOIÂNIA; 					
MATRÍCULA DO LOTEAMENTO Nº	20.228	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 04 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 04/05/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 04/05/2026, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10088512** e o código CRC **5FD5A63A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000035058-9

SEI Nº 10088512v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 621/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000037904-8				
Nº PROCESSO	92509314				
INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES				
INSCRIÇÃO IPTU	469.101.0161.000-5				
ENDEREÇO					
QUADRA	10/18	LOTE(S)	87	BAIRRO	SETOR ESTRELA DALVA
LOGRADOURO	RUA JOÃO PAULO				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	87		ÁREA (m²)	200,00m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA JOÃO PAULO		10,00m		
FUNDO	LOTE 97		10,00m		
LADO DIREITO	LOTE 86		20,00m		
LADO ESQUERDO	LOTE 88		20,00m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO O SETOR ESTRELA DALVA, APROVADA POR MEIO DO DECRETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 1.828 DE 16/09/1.998; CERTIDÃO EM RELATÓRIO EMITIDA ATRAVÉS DO PEDIDO N. 591.373, DE 09/03/2026, EMITIDO EM 11/03/2026 ÀS 11:21:44. 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	112.063	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 05 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 05/05/2026, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 05/05/2026, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10091395** e o código CRC **BDBFA343**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000037904-8

SEI Nº 10091395v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 622/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000075643-0				
Nº PROCESSO	92437908				
INTERESSADO	PORTALMALL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	229.026.0140.000-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	AREA	LOTE(S)	LOTE COMERCIAL I	BAIRRO	LOTEAMENTO PORTAL DO SOL I
LOGRADOURO	AVENIDA SANTA BÁRBARA E RUA SB-06				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	00	ÁREA (m²)	4.275,00m²		
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	AVENIDA SANTA BÁRBARA		95,00m		
FUNDO	APM-06		95,00m		
LADO DIREITO	RUA SB-06		45,00m		
LADO ESQUERDO	APM-25		45,00m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO LOTEAMENTO PORTAL DO SOL I, APROVADO PELO DECRETO Nº 949, DE 30/05/2000. 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	114.369	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 05 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 05/05/2026, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 05/05/2026, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10091743** e o código CRC **E73E45B1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000075643-0

SEI Nº 10091743v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

PARECER Nº 18/2026

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO

A Comissão de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança (CAEIV), no uso das atribuições que lhe confere a [Portaria nº 63, de 03 de julho de 2024](#), informa que analisou o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV do empreendimento, situado à **Rua João Alves de Queiroz, Rua 2, Quadra A, Lote 2E, Chácara Retiro**, neste município, para desenvolver as seguintes atividades:

Atividades Exercida(s) no Local					Adequabilidade
CNAE	Denominação	Equipamento de Impacto	Grau de Incompatibilidade	Carga de Descarga	Via
493020300	Transporte rodoviário de produtos perigosos (AMBIENTEAL / SEFIC)	SIM	GI-4	SIM	PERMITIDO
521250000	Carga e descarga (AMBIENTEAL / SEFIC)	NÃO	GI-3	SIM	PERMITIDO
525080300	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	NÃO	GI-1	DEPENDENTE DE ANÁLISE	PERMITIDO
525080400	Organização logística do transporte de carga (AMBIENTEAL / SEFIC)	NÃO	GI- 3*	SIM	PERMITIDO
525080500	Operador de transporte multimodal - OTM (AMBIENTEAL / SEFIC)	NÃO	GI-4	SIM	PERMITIDO
493020100	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (AMBIENTEAL / SEFIC - VISA)	NÃO	GI-4	SIM	PERMITIDO
493020200	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (AMBIENTEAL / SEFIC - VISA)	NÃO	GI-4	SIM	PERMITIDO
521170100	Armazéns gerais - emissão de warrant (AMBIENTEAL / SEFIC - VISA)	NÃO	GI-3	SIM	PERMITIDO
521179900	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (AMBIENTEAL / SEFIC -VISA)	NÃO	GI-2	SIM	PERMITIDO

Conforme estabelece a [Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024](#) e o Documento de Informação de Uso do Solo (8540659, fls. 2/9), constatou-se que o EIV (9761430) e o RIV (9761448) **ATENDEM** as exigências estabelecidas.

Ressalta-se que o EIV/RIV analisados foram deferidos considerando a área construída de 18.475,03 m² e área ocupada pela atividade de 53.036,00 m², conforme informação constante no Quadro de Áreas do Estudo de Impacto de Vizinhança (9761430, pág. 12), respeitados limites impostos pelo documento de informação do Uso do Solo (8540659, fls. 2/9).

Considera-se que a execução das ações previstas (medidas mitigadoras, compensadoras e/ou potencializadoras que constam na Matriz de Mitigação - 9761430, pág. 68 e 69), deverão ser executadas na íntegra às expensas do empreendedor, conforme consta no Art. 16 da Lei Municipal nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024: "Art. 16. **Os custos de elaboração do EIV e do RIV e da implementação das medidas firmadas no Termo de Compromisso correrão às expensas do empreendedor**, ressalvadas as possibilidades de parcerias, nos termos da legislação pertinente." Grifo nosso.

Destaca-se que a presente análise restringiu-se ao EIV/RIV e sua adequação a Legislação vigente.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 04/05/2026, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 04/05/2026, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 04/05/2026, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10071550** e o código CRC **24EB75A3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.28.000002262-1

SEI Nº 10071550v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 14, 05 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 08, de 1º de janeiro de 2025, e com vistas a dar agilidade, bem como ordenar as ações e procedimentos pertinentes à operacionalização de lançamentos e/ou fornecimentos de informações de competência regimental desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Atribuir ao servidor, **LUIZ CARLOS RODRIGUES DA CRUZ**, Matrícula nº 112054, CPF nº ***.158.701-**, no exercício da função de Gerente de Apoio Administrativo desta Secretaria, nomeado através do Decreto nº 275, de 14 de janeiro de 2025, poderes para assinar empenhos e ordem de pagamentos junto ao titular desta pasta, de forma provisória, até a nomeação do novo Diretor Administrativo desta Secretaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 05 dias do mês de maio de 2026

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Secretário da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 05/05/2026, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10095887** e o código CRC **F222D8A7**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 1426/2026

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 48758/2026

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **48758/2026** de interesse de **R TRANSBRASILIANA PARTICIPAÇÕES LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 02, 03, 10, 11, 12, 13, ÁREA PÚBLICA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 12, nº IPTU(s) 31003402480006, 31003402640003, 31003402780000, 31003401250007, 31003401410004, 31003401890006, 31003402010000, 31003401890006, da quadra 247, situados na(s) Avenida Transbrasiliana, esquina com Rua Solimões e Rua dos Bombeiros, Setor Parque Amazônia, nesta capital, objeto das matrículas nº 58633, 24672, 3890, 3235, 40476, 3342, 3403, 240128, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 01/03-10/13 E ÁREA ANEXA com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 01 Área: **604 m²**

Frente AVENIDA TRANSBRASILIANA: 16,26 m

Fundo LOTE 13: 21,26 m

Lado direito LOTE 02: 29,00m

Lado esquerdo RUA SOLIMÕES: 24,00 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA TRANSBRASILIANA COM A RUA SOLIMÕES: 7,07 m

LOTE 02 Área: **435 m²**

Frente AVENIDA TRANSBRASILIANA: 15,00 m

Fundo LOTE 13: 15,00 m

Lado direito LOTE 03: 29,00 m

Lado esquerdo LOTE 01: 29,00 m

LOTE 03 Área: **490 m²**

Frente AVENIDA TRANSBRASILIANA: 14,00 m

Fundo LOTE 10: 14,00 m

Lado direito LOTE 04/09: 35,00 m

Lado esquerdo LOTES 02 E 13: 35,00 m

LOTE 10 Área: **490 m²**

Frente RUA DOS BOMBEIROS: 14,00 m

Fundo LOTE 03: 14,00 m

Lado direito LOTES 11 E 13: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 04/09: 35,00 m

LOTE 11 Área: **435 m²**

Frente RUA DOS BOMBEIROS: 15,00 m

Fundo LOTE 13: 15,00 m

Lado direito LOTE 12: 29,00 m

Lado esquerdo LOTE 10: 29,00 m

LOTE 12 Área: **568,10 m²**

Frente RUA DOS BOMBEIROS: 6,26 m

Fundo LOTE 13: 21,26 m

Lado direito RUA SOLIMÕES: 14,00 m

Lado esquerdo LOTE 11: 29,00 m

Pela linha de chanfrado RUA DOS BOMBEIROS COM A RUA SOLIMÕES:D=23,55 m

LOTE 13 Área: **435,10 m²**

Frente RUA SOLIMÕES: 12,00 m

Fundo LOTE 03 E 10: 12,00 m

Lado direito LOTE 01 E 02: 36,26 m

Lado esquerdo LOTE 11 E 12: 36,26 m

LOTE ÁREA PÚBLICA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 12 Área: **35,94 m²**

Frente RUA DOS BOMBEIROS COM A RUA SOLIMÕES: 7,07 m

Fundo LOTE 12:D=23,55 m

Lado direito RUA SOLIMÕES: 10,00 m

Lado esquerdo RUA DOS BOMBEIROS: 10,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01/03-10/13 E ÁREA ANEXA Área: **3.493,14 m²**

Frente RUA SOLIMÕES: 60,00 m

Fundo LOTE 04/09: 70,00 m

Lado direito AVENIDA TRANSBRASILIANA: 45,26 m

Lado esquerdo RUA DOS BOMBEIROS: 45,26 m

Pela linha de chanfrado RUA DOS BOMBEIROS COM RUA SOLIMÕES: 7,07 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA TRANSBRASILIANA COM RUA SOLIMÕES: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 05/05/2026, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10092948** e o código CRC **363C9E92**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000004529-4

SEI Nº 10092948v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 334, 28 DE ABRIL DE 2026

Concede e retira a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas conforme especificado neste ato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e o art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020;

Considerando os termos do Memorando nº 146/2026, da Diretoria Pedagógica, e o Despacho nº 2.265/2026, da Gerência de Folha de Pagamento, referente à Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializada, conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000013475-2, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas da servidora especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Conceder a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas à servidora especificada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor:

I- na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário, no que tange ao disposto no Anexo I;

II- na data de sua publicação, quanto às disposições do Anexo II.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**,
Secretária Municipal de Educação, em 04/05/2026, às 18:13, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10042698** e
o código CRC **BEC21B1F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000013475-2

SEI Nº 10042698v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO I
PORTARIA Nº 334, 28 DE ABRIL DE 2026

SERVIDORA	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
ISABEL PEREIRA ROCHA MORAIS	134098001	01/01/2026	Retirar gratificação sobre 30h	Gerência de Inclusão, Diversidade e Cidadania	E.M. Presidente Dutra

Prof.^a GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 04/05/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10042905** e o código CRC **8C9D8975**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000013475-2

SEI Nº 10042905v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO II
PORTARIA Nº 334, 28 DE ABRIL DE 2026

SERVIDORA	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
LUCIANA FERREIRA MACHADO	45647005	23/03/2026	Conceder gratificação sobre 30h	Gerência de Inclusão, Diversidade e Cidadania	Gerência de Inclusão, Diversidade e Cidadania
LUCIANA FERREIRA MACHADO	45647006	23/03/2026	Conceder gratificação sobre 30h	Gerência de Inclusão, Diversidade e Cidadania	Gerência de Inclusão, Diversidade e Cidadania

Prof.^a GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**,
Secretária Municipal de Educação, em 04/05/2026, às 18:13, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10042916** e
o código CRC **9711C7CD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000013475-2

SEI Nº 10042916v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 335, 28 DE ABRIL DE 2026

Mantém a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas à servidora especificada neste ato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, no art. 7º, III, do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021,

Considerando o disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013, e regulamentado pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020;

Considerando o teor do Despacho nº 2404/2026, da Gerência de Folha de Pagamento, constante do Processo SEI nº 26.24.000008010-5;

Considerando a permanência do desempenho de atividades técnico-educacionais especializadas, compatíveis com os requisitos estabelecidos no Decreto nº 1.600/2020, pelos servidores indicados, ainda que tenham ocorrido alterações de lotação, resolve:

Art. 1º Manter a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar o encaminhamento de cópia desta Portaria à Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 04/05/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10043985** e o código CRC **2FE31AAE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 335, 28 DE ABRIL DE 2026

SERVIDORA	MATRÍCULA	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
CARMEN ANDRADE MACHADO	39471801	Manter gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas	Gerência do Programa de Alimentação Escolar	Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme

Prof.^a GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 04/05/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10044263** e o código CRC **27700BBB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000008010-5

SEI Nº 10044263v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 336, 28 DE ABRIL DE 2026

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 245, de 10 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.739, de 12 de março de 2026, dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o teor do Despacho nº 2976/2026 (SEI 10021053) da Comissão de Sindicância;

Considerando que a servidora Adriane Carvalho Lelis, Matrícula Funcional nº484490-1, ora sindicada, nos termos da Portaria nº 245, de 10 de março de 2026, publicada no Diário Oficial nº 8739, de 12 de março de 2026 (SEI 9620222), encontra-se de licença médica (SEI 10021109);

Considerando que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado no art. 113, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 (Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e dá outras providências), resolve:

Art. 1º Sobrestar o andamento dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 245, de 10 de março de 2026, publicada no Diário Oficial nº 8.739, de 12 de março de 2026, que apura os fatos denunciados constantes no Processo SEI nº 26.24.0005028-1, por 30 dias, a partir do dia 13 de abril de 2026 até o dia 13 de maio de 2026, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 04/05/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10045018** e o código CRC **26D5A1B2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 337, 29 DE ABRIL DE 2026

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 299, de 8 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 8.758, de 13 de abril de 2026, dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o teor do Despacho nº 2926/2026 (10012596) da Comissão de Sindicância;

Considerando que o servidor Marcelo Neisinger Flores, Matrícula Funcional nº 47345607, ora sindicado, nos termos da Portaria nº 299, de 8 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 8.758, de 13 de abril de 2026 (9909436), encontra-se de Licença Médica (10012632);

Considerando que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado no art. 113 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 (Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e dá outras providências), resolve:

Art. 1º Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 299, de 8 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 8.758, de 13 de abril de 2026 que apura os fatos denunciados constantes no Processo SEI nº 26.24.000006961-6, por 30 (trinta) dias a partir do dia 1º de abril de 2026 até o dia 30 de abril de 2026, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026, e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 04/05/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10047135** e o código CRC **742B2299**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 338, 29 DE ABRIL DE 2026

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 2995/2026 da Comissão Sindicante (10024887), resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Sindicância, integrada pelas servidoras GLAUCIENE MAIA DE ALMEIDA PRAXEDES, Matrícula Funcional nº 898341-1, Assistente Administrativa, ANA SILVIA MEDEIROS DE SOUSA ROCHA, Matrícula Funcional nº 400840, PE-II, Apoio Técnico Professor e DIANA DO NASCIMENTO FALCÃO, Matrícula Funcional nº 1079530-1, Assistente Administrativa, todas lotadas na Chefia da Advocacia Setorial-SME, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 24.24.000048763-8, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 04/05/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10050395** e o código CRC **32A37D5C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 340, 29 DE ABRIL DE 2026

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 981/2026, da Controladoria Geral do Município/Gabinete do Controlador Geral (9987341 fl.78), resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores ANA SILVIA MEDEIROS DE SOUSA ROCHA, Matrícula Funcional nº 400840, PE-II, Apoio Técnico Professor, ALEXANDRE NARDINI, Matrícula Funcional nº 452793, PE-II, Apoio Técnico Professor e ANA CRISTINA FERREIRA MARQUES, Matrícula Funcional nº 451673, PE-II, Apoio Técnico Professor, todos lotados na Chefia da Advocacia Setorial-SME, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 26.24.000018669-8, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 04/05/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10051783** e o código CRC **7B105214**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 341, 29 DE ABRIL DE 2026

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 2698/2025 da Secretaria Municipal de Administração/Gerência de Análise e Avaliação de Produtividade e Desempenho Individual (SEI 10021815), resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores: ANA CRISTINA FERREIRA MARQUES, Matrícula Funcional nº 451673, PE-II, Apoio Técnico Professor, ALEXANDRE NARDINI, Matrícula Funcional nº 452793, PE-II, Apoio Técnico Professor e ANA SILVIA MEDEIROS DE SOUSA ROCHA, Matrícula Funcional nº 400840, PE-II, Apoio Técnico Professor, todos lotados na Chefia da Advocacia Setorial-SME, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 26.24.000019504-2, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 04/05/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10053054** e o código CRC **F7B57B8E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 342, 30 DE ABRIL DE 2026

Designa servidores para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 039/2026, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Fundação Roberto Marinho.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como na previsão posta nos arts. 42, 58 e 59 da Lei nº 13.019/2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 039/2026, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art 1º Designar a servidora WARLUCIA PEREIRA GUIMARÃES, Matrícula Funcional nº 225142-01, para desempenhar a função de Gestora Administrativa, e a servidora INEZ MARIA MILHOME VIANA, Matrícula Funcional nº 563196-01, para exercer a função de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 039/2026, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Fundação Roberto Marinho, conforme a instrução do Processo SEI nº 26.24.000001083-2.

Art 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 039/2026, são aquelas elencadas nos arts. 6º e 7º, respectivamente, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art 3º As servidoras designadas para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 039/2026, deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência das servidoras acima designadas deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de abril de 2026.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 04/05/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10061243** e o código CRC **10CCCBF6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000001083-2

SEI Nº 10061243v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 343, 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a retirada da Gratificação pela Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico - Educacionais Especializadas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e o art. 64 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e

Considerando o Processo SEI nº 26.24.000016345-0;

Considerando as informações prestadas pela Gerência de Folha de Pagamento, bem como os Despachos nº 1737/2026 e nº 2149/2026;

Considerando que os servidores relacionados não mais se encontram modulados em unidades que ensejam o pagamento da Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico - Educacionais Especializadas, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico - Educacionais Especializadas dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas especificadas no Anexo Único.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**,
Secretária Municipal de Educação, em 04/05/2026, às 18:13, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10062270**
e o código CRC **244C51E4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000016345-0

SEI Nº 10062270v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO - PORTARIA 343/2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
SILLAS HUMBERTO DE SOUSA	59766001	09/04/2026	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.^a GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 04/05/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10062446** e o código CRC **D9BE7CDE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000016345-0

SEI Nº 10062446v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 344, 30 DE ABRIL DE 2026

Designa servidores para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 009/2026, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Café Coliseu LTDA – CNPJ: 42.619.993/0001-24, referente à aquisição de café, conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000033674-0.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como na previsão posta nos arts. 42, 58 e 59 da Lei nº 13.019/2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 009/2026, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art 1º Designar o servidor EDMAR POTENCIANO, Matrícula Funcional nº 647958, para desempenhar a função de Gestor Administrativo, e o servidor ALEXANDRE DE CARVALHO PEREIRA, Matrícula Funcional nº 3086503, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 009/2026, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Café Coliseu LTDA – CNPJ: 42.619.993/0001-24, referente à aquisição de café, conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000033674-0.

Art 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato nº 009/2026, são aquelas elencadas nos arts. 6º e 7º, respectivamente, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 009/2026, deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência dos servidores acima designados deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2026.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 04/05/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10063730** e o código CRC **A072D56E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000033674-0

SEI Nº 10063730v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 345, 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a retirada da Gratificação pela Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico - Educacionais Especializadas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e o art. 64 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e

Considerando o Processo SEI nº 26.24.000011822-6;

Considerando as informações prestadas pela Gerência de Folha de Pagamento, bem como os Despachos nº 13/2026 e nº 2406/2026;

Considerando que os servidores relacionados não mais se encontram modulados em unidades que ensejam o pagamento da Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico- Educacionais Especializadas, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico - Educacionais Especializadas dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas especificadas no Anexo Único.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**,
Secretária Municipal de Educação, em 04/05/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10064396** e o
código CRC **C198FE32**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000011822-6

SEI Nº 10064396v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 345/2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
CAIO CESAR ALENCAR DE SENA	137875901	31/12/2025	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS	GERÊNCIA DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA TENDA DO CAMINHO

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.^a GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**,
Secretária Municipal de Educação, em 04/05/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10064820** e o
código CRC **0DE1FDFB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000011822-6

SEI Nº 10064820v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 346, 04 DE MAIO DE 2026

Altera a Portaria nº 243, de 22 de maio de 2025, que designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato nº 006/2025, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa SF Locações, Eventos e Assessoria Ltda., e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, Decreto nº 2.137, de 27 de junho de 2005, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e demais normas que regem a execução orçamentária e financeira no âmbito do Município de Goiânia e,

Considerando o disposto no Memorando nº 175 (10028677), da Diretoria Pedagógica – SME/DIRPED;

Considerando a necessidade de substituição do Fiscal do Contrato nº 006/2025, sem alteração da gestão contratual;

Considerando que a alteração não compromete a continuidade da fiscalização contratual nem acarreta prejuízo ao interesse público, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 243, de 22 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar o servidor JAIR MARINHO DE BORBA, Matrícula Funcional nº 206733-1, lotado na Gerência de Desporto, para exercer a função de Gestor Administrativo do Contrato nº 006/2025 e respectivos aditivos, quando houver, e o servidor MÁRIO DE MOURA VASCONCELOS, Matrícula Funcional nº 61670-01, para exercer a função de Fiscal do referido contrato.”

Art. 2º Permanecem inalteradas a designação do servidor Jair Marinho de Borba como Gestor do Contrato e as demais disposições da Portaria nº 243, de 22 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 04/05/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10077708** e o código CRC **37F0B4C6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000019659-6

SEI Nº 10077708v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ERRATA DO DESPACHO Nº 3449/2026

Processo nº 25.24.000043335-5

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil / CEI Luzeiro

Assunto: Termo de Colaboração

Retifica-se o Despacho nº 3449/2026 (9691900), publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8767, de 28 de abril de 2026, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

Nome: Centro Educacional Infantil Videira/ CEI Luzeiro

LEIA-SE:

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil / CEI Luzeiro

Ratificam-se os demais termos do Despacho supracitado.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 04/05/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10053499** e o código CRC **69091F84**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3345/2026

Processo nº 25.24.000041238-2

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil/CEI Betel

Assunto: Termo de Colaboração

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico nº 2263/2023-PGM/PEAA (9566820), Despacho nº 2562/2026-SME/CHEADV (9851285), resolvo ratificar a Justificativa nº 57 (9184337) da Diretoria de Administração Educacional, e AUTORIZAR a celebração do Termo de Colaboração, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, inscrito no CNPJ nº 37.622.339/0001-30, visando ao funcionamento do CEI Betel, por um período de 60 meses, no valor global estimado em R\$ 5.569.500,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), de acordo com o Memorial de Cálculo (9858493), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.365.0065.2014-33.50.41.00-101 526.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 04/05/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9690028** e o código CRC **05F4A95B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3441/2026

Processo nº 26.24.000000653-3

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil/CEI Efratá

Assunto: Termo de Colaboração

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico nº 2263/2023-PGM/PEAA (9566294), e Despacho nº 9649/2025-SME/CHEADV (9566362), resolvo ratificar a Justificativa nº 59 (9184708), da Diretoria de Administração Educacional, e AUTORIZAR a celebração do Termo de Colaboração, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, inscrito no CNPJ nº 37.622.339/0001-30, visando ao funcionamento do CEI Efratá, no valor global estimado em R\$ 11.762.925,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.365.0065.2014-33.50.41.00-101 526.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 04/05/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9689891** e o código CRC **31B8F941**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3490/2026

Processo nº 25.24.000040059-7

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu

Assunto: Termo de Colaboração

À vista do contido nos autos, e, conforme o Parecer Jurídico nº 2263/2023-PGM/PEAA (9565291), e Despacho nº 243/2026-SME/CHEADV (9853093), resolvo ratificar a Justificativa nº 61 (9185243), da Diretoria de Administração Educacional desta pasta e o Plano de Trabalho (9097896), e AUTORIZAR a celebração do Termo de Colaboração, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, inscrito no CNPJ nº 37.622.339/0001-30, visando ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu, para atendimento de 192 (cento e noventa e duas) crianças, com vigência de 60 meses, perfazendo o valor global estimado em R\$ 10.275.375,00 (dez milhões, duzentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais), conforme Memorial de Cálculo (9855250) e Dotação Orçamentária 2026.1750.12.365.0065.2014-33.50.41.00-101 526.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 04/05/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9702143** e o código CRC **25507544**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4545/2026

Processo nº 25.24.000028086-9

Nome: Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã/Instituto Educacional Emmanuel

Assunto: 1º Termo de Apostilamento/Convênio nº 141/2025

À vista do contido nos autos, dos termos da Resolução nº 1/2026- CD/FNDE (9563318), bem como do Parecer Jurídico nº 197/2026/CHEADV (9945494), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar o Memorando nº 11/2026 (9691411), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 141/2025, a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã, inscrito no CNPJ sob nº 01.639.913/0001-15, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, ao Instituto Educacional Emmanuel, visando ao reajuste de valores da transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o valor acrescido de R\$ 10.746,00 (dez mil setecentos e quarenta e seis reais), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 04/05/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9958954** e o código CRC **321FF703**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4548/2026

Processo nº 26.24.000004152-5

Nome: Circo Laheto

Assunto: Acordo de Cooperação

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico nº 177/2026 (9617483) da Chefia da Advocacia Setorial/2026, e o e o Parecer Jurídico Referencial nº 1406/2024-PGM/PEAA (9566109), resolvo ratificar Parecer nº 016/2026 (9407842) da Diretoria Pedagógica, o Parecer Técnico nº 013/2026 (9544390) da Diretoria de Gestão de Pessoas, o Plano de Trabalho da OSC (9448695), e AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e o Circo Laheto, CNPJ nº 01.206.329/0001-76, para o desenvolvimento do Projeto Arte, Circo e Cidadania.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 04/05/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9960177** e o código CRC **D6C7FEA3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4608/2026

Processo nº 25.24.000028689-1

Nome: Obras Sociais do Centro Espírita e Creche Vó Maria de Nazareth

Assunto: Convênio/1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 120/2025

À vista do contido nos autos, dos termos da Resolução nº 1/2026- CD/FNDE (9563653), bem como do Parecer Jurídico nº 197/2026/CHEADV (9720191), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar o Memorando nº 11/2026 (9690900), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 120/2025, a ser pactuado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Obras Sociais do Centro Espírita Vó Maria de Nazareth, inscrito no CNPJ sob nº 02.088.923/0001-72, para o fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, à Creche Vó Maria de Nazareth, visando ao reajuste de valores da transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o valor acrescido de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 04/05/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9982449** e o código CRC **99C08339**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4811/2026

Processo nº 25.24.000040036-8

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil/CEI Eficácia

Assunto: Termo de Colaboração

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico nº 2263/2023-PGM/PEAA (9565933), Despacho nº 2579/2026-SME/CHEADV (9853333), resolvo ratificar a Justificativa nº 64 (9185969) da Diretoria de Administração Educacional/ Gerência de Planejamento e Gestão Educacional, e AUTORIZAR a celebração do Termo de Colaboração, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, inscrito no CNPJ nº 37.622.339/0001-30, visando ao funcionamento do CEI Eficácia, por um período de 60 meses, no valor global estimado em R\$ 12.037.875,00 (doze milhões, trinta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), de acordo com o Memorial de Cálculo (9855917), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.365.0065.2014-33.50.41.00-101 526.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.^a GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 04/05/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10009541** e o código CRC **8CA51C03**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4814/2026

Processo nº 25.24.000040109-7

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil/CEI Renascer

Assunto: Termo de Colaboração

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico nº 2263/2023-PGM/PEAA (9566088), Despacho nº 2565/2026-SME/CHEADV (9851985), resolvo ratificar a Justificativa nº 56 (9183935) da Diretoria de Administração Educacional/Gerência de Planejamento e Gestão Educacional, e AUTORIZAR a celebração do Termo de Colaboração, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, inscrito no CNPJ nº 37.622.339/0001-30, visando ao funcionamento do CEI Renascer, por um período de 60 meses, no valor global estimado em R\$ 8.371.875,00 (oito milhões, trezentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), de acordo com o Memorial de Cálculo (9854699), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.365.0065.2014-33.50.41.00-101 526.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 04/05/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10009954** e o código CRC **271BAC08**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4819/2026

Processo nº 25.24.000041375-3

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil/CEI Sementes de Amor

Assunto: Termo de Colaboração

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico nº 2263/2023-PGM/PEAA (9572192), Despacho nº 2560/2026-SME/CHEADV (9851080), resolvo ratificar a Justificativa nº 69 (9186616) da Diretoria de Administração Educacional/Gerência de Planejamento e Gestão Educacional, e AUTORIZAR a celebração do Termo de Colaboração, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, inscrito no CNPJ nº 37.622.339/0001-30, visando ao funcionamento do CEI Sementes de Amor, por um período de 60 meses, no valor global estimado em R\$ 10.257.750,00 (dez milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), de acordo com o Memorial de Cálculo (9862798), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.365.0065.2014-33.50.41.00-101 526.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 04/05/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10010379** e o código CRC **D771409B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4836/2026

Processo nº 25.24.000041648-5

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil/CEI Sou Feliz

Assunto: Termo de Colaboração

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico nº 2263/2023-PGM/PEAA (9570240), Despacho nº 2559/2026-SME/CHEADV (9850810), resolvo ratificar a Justificativa nº 66 (9186082) da Diretoria de Administração Educacional/Gerência de Planejamento e Gestão Educacional, e AUTORIZAR a celebração do Termo de Colaboração, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, inscrito no CNPJ nº 37.622.339/0001-30, visando ao funcionamento do CEI Sou Feliz, por um período de 60 meses, no valor global estimado em R\$ 9.165.000,00 (nove milhões, cento e sessenta e cinco mil reais), de acordo com o Memorial de Cálculo (9863536), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.365.0065.2014-33.50.41.00-101 526.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 04/05/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10012319** e o código CRC **E72685C4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4908/2026

Processo nº 25.24.000039998-0

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil/CEI Palti

Assunto: Termo de Colaboração

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico nº 2263/2023-PGM/PEAA (9565642), Despacho nº 2580/2026-SME/CHEADV (9853480), resolvo ratificar a Justificativa nº 70 (9186683), da Diretoria de Administração Educacional/SME e o Plano de Trabalho (9144316), e AUTORIZAR a celebração do Termo de Colaboração, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, inscrito no CNPJ nº 37.622.339/0001-30, visando ao atendimento de 212 (duzentas e doze) crianças, matriculadas no Centro de Educação Infantil Palti, com vigência de 60 meses, perfazendo o valor global estimado em R\$ 11.301.150,00 (onze milhões, trezentos e um mil cento e cinquenta reais), conforme Memorial de Cálculo (9855488), e a Dotações Orçamentárias 2026.1750.12.365.0065.2014-33.50.41.00-101 526:

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 04/05/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10021558** e o código CRC **8EAE9C22**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4909/2026

Processo nº 25.24.000040108-9

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil/ CEI Querubins

Assunto: Termo de Colaboração

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico nº 2263/2023-PGM/PEAA (9565557), Despacho nº 2569/2026-SME/CHEADV (9852348), resolvo ratificar a Justificativa nº 54 (9183358), da Diretoria de Administração Educacional, e o Plano de Trabalho (9118646) e AUTORIZAR a celebração do Termo de Colaboração, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Ministério Filantrópico Terra Fértil, inscrito no CNPJ nº 37.622.339/0001-30, visando ao atendimento de **192** (cento e noventa e dois) crianças matriculadas no CEI Querubins, com vigência de 60 meses, considerando o valor global estimado em R\$ 10.275.375,00 (dez milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais), onforme Memorial de Cálculo (9853974) e Dotação Orçamentária 2026.1750.12.365.0065.2014-33.50.41.00-101 526.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.^a GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 04/05/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10021855** e o código CRC **0BD9FAF2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4917/2026

Processo nº 25.24.000043450-5

Nome: Centro de Educação Infantil Pagiel

Assunto: Termo de Colaboração

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico nº 2263/2023-PGM/PEAA (9558819), Despacho nº 2558/2025-SME/CHEADV (9850573), resolvo ratificar a Justificativa nº 58 (9184535) da Diretoria de Administração Educacional e o Plano de Trabalho (9100829), e AUTORIZAR a celebração do Termo de Colaboração, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, inscrito no CNPJ nº 37.622.339/0001-30, visando ao atendimento de 192 (cento e noventa e duas) crianças, matriculadas do Centro de Educação Infantil Pagiel, o valor global estimado em R\$ 10.275.375,00 (dez milhões, duzentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais, Memorial de Cálculo (9863446), e Dotação Orçamentária 2026.1750.12.365.0065.2014-33.50.41.00-101 526.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 04/05/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10023665** e o código CRC **55857805**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 5038/2026

Processo nº 26.24.000002278-4

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil/CEI Sonho Meu

Assunto: Termo de Colaboração

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico nº 2263/2023-PGM/PEAA (9579457), Despacho nº 2551/2026-SME/CHEADV (9849098), resolvo ratificar a Justificativa nº 68/2026 (9186461) da Diretoria de Administração Educacional/ Gerência de Planejamento e Gestão Educacional, e AUTORIZAR a celebração do Termo de Colaboração, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, inscrito no CNPJ nº 37.622.339/0001-30, visando ao funcionamento do CEI Sonho Meu, por um período de 60 meses, no valor global estimado em R\$ 10.275.375,00 (dez milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme Memorial de Cálculo (9865031), e Dotação Orçamentária 2026.1750.12.365.0065.2014-33.50.41.00-101 526.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 04/05/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10040951** e o código CRC **41F07AFB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 5206/2026

Processo nº 26.24.000011616-9

Nome: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Contratação de Curso de Capacitação

Tendo em vista o Despacho nº 2041/2026 (10076764), da Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria Administrativa/SME, o Parecer Jurídico PGM /PEAA nº 904/2023 (10070716) e o Parecer Jurídico nº 280/2026 (10059834), da Chefia da Advocacia Setorial/SME e, ainda, nos termos do Art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021, RESOLVO autorizar a contratação da empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA - CNPJ: 26.855.539/0001-16, para realização do curso de capacitação presencial In Company: "A Fase Preparatória das Contratações – Teoria e Prática e Contratação Direta – Dispensa e Inexigibilidade", destinado à qualificação de até 75 servidores da Secretaria Municipal de Educação, dividido em 2 módulos, compreendendo abordagens teórica e prática, realização de oficinas e simulações práticas, disponibilização de material didático, no valor total de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), previsto na Dotação Orçamentária: 2026.1750.12.122.0098.2128.33903900.101.526.1500.1001.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/05/2026, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10084355** e o código CRC **F8FE4C4B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 5300/2026

Processo nº 26.24.000000634-7

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil/ Centro de Educação Infantil Janela do Futuro

Assunto: Termo de Colaboração

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico nº 2263/2023-PGM/PEAA (9566635), Despacho nº 2555/2026-SME/CHEADV (9849995), resolvo ratificar a Justificativa nº 60 (9185086) da Diretoria de Administração Educacional, e AUTORIZAR a celebração do Termo de Colaboração, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Ministério Filantrópico Terra Fértil, inscrito no CNPJ nº 37.622.339/0001-30, com vigência de 60 meses, visando ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Janela do Futuro, no intuito de garantir o atendimento a 112 (cento e doze) crianças aproximadamente, em período integral considerando o valor global estimado em R\$ 5.569.500,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), conforme Dotação Orçamentária 2026.1750.12.365.0065.2014-33.50.41.00-101 526.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/05/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10102697** e o código CRC **865B94C5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 2401/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o Despacho nº 1204/2026 (9946867), da Advocacia Setorial, bem como, o Parecer n.º 4917/2025-PGM/PEAA (9946864), da Procuradoria Geral do Município.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 74, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações c/c Lei n.º 8.080/90 c/c IN 008/2023 TCM/GO, contratando diretamente com o estabelecimento **IMEN - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR AVANÇADO**, CNPJ n.º 00.088.925/0001-36, no valor total estimado de **R\$ 3.768.048,80** (três milhões e setecentos e sessenta e oito mil e quarenta e oito reais e oitenta centavos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 05/05/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9959296** e o código CRC **96B8474E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1536/2026

PROCESSO nº: 25.29.000045934-2

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: JR ÁGUAS LTDA - CNPJ: 97.546.623/0001-04

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico nº 90006/2025-SRP e seus Anexos.

VALOR DA CONTRATAÇÃO : R\$ 21.222,00 (*vinte e um mil e duzentos e vinte e dois reais*)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.2150.10.302.0069.2113.33903000.107.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021 - PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**,
Secretário Municipal de Saúde, em 04/05/2026, às 17:39, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10052404** e o
código CRC **124A1A79**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 423/2022

PROCESSO Nº: 26.29.000005817-3

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: TCI Projetos E Construções Eireli – CNPJ Nº 17.667.466/0001-48

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 423/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

FUNDAMENTO: Decorre do disposto no art. 57, § 1º, inciso VI da lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e item 3.4 da Cláusula Terceira do Contrato, em conformidade com Parecer nº 252/2026 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo SEI nº 26.29.000005817-3.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica a vigência do Contrato nº 423/2022, prorrogada excepcionalmente por mais 06 (seis) meses, a partir de 06 de março de 2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.107

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 423/2022 e seus respectivos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 04/05/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10073214** e o código CRC **CFE73CB9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 26/2026/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e do procedimento administrativo, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 9904/16, sob pena de **REVELIA**.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
ANA MARIA MULSER ALMEIDA	92511455	***.009.701-**
ADALBERTO DE ARAUJO CONSTANTINO	92508393	***.839.851-**
ANTONIO SILVESTRE ALVES	92505614	***.763.531-**
ALVINO SILVA	92508396	***.342.641-**
CORNÉLIO DE SENA MOURA	92504801	***.014.568-**
DELZUITA ALVES DE OLIVEIRA	92509563	***.916.803-**
DEBORA VILELA PACHECO	92505611	***.261.351-**
EVERTON MARTINS SILVA	92508302	***.650.311-**
JM- ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE IMOVEIS LTDA	92511210	11.758.614/0001-53
LUCIANO JOSÉ FELIPE DA SILVA BATISTA	92509569	***.264.831-**
MARCIAL ALVES DE SOUSA	92508323	***.098.331-**
MARCOS APARECIDO SANTANA	92508332	***.478.791-**
PEDRO JOAQUIM INÁCIO	92504768	***.435.111-**
SANE CRISTINA MOREIRA UHRE	92509575	***.575.801-**
SAN MARINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	92508278	10.321.541/0001-75
SPE- PERIMETRAL INCORPORADORA LTDA	92508329	19.100.525/0001-27
SILVIO GARCIA DE SOUZA	92508405	***.952.111-**

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 05 de maio de 2026.

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Fiscal
Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 05/05/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10103576** e o código CRC **BA9EF8D0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 27/2026/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e do procedimento administrativo, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei municipal 8741/08, sob pena de **REVELIA**.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
ARMANDO TEIXEIRA DE SOUSA NETO	92504788	***.993.121-**
ARMANDO TEIXEIRA DE SOUSA NETO	92505607	***.993.121.**
ADENILSON PEREIRA AMORIM	92508424	***.623.681-**
AIRTON ARRUDA	92504773	***.909.261-**
ARMANDO TEIXEIRA DE SOUSA NETO	92505627	***.993.121-**
ALYNE ANTEVELI OSAJIMA	92511176	***.060.679-**
ADRIANO PIRES CORREA	92511159	***.725.101-**
BRASIL TELECOM S/A	92508284	76.535.764/0001-43
BUENA VISTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	92509578	09.137.101/0001-83
BELCHIOR PIRES DE CAMARGO	92510731	***.967.531-**
BRASIL TELECOM S/A	92511190	76.535.764/0001-43
CIZELI CAMPOS CIRINO	92510727	***.062.041-**
DEUSELINA LIMA BESERRA OLIVEIRA	92511189	***.729.613-**
DIVINO IVAN DA ROCHA COUTO	92510685	***.794.881-**
ELZA GONDIM OLIVEIRA NAVES	92508343	***.814.401-**
ESPÓLIO DE OSVALDINA DE MORAIS SILVA	92511463	***.257.831-**
ESPÓLIO DE MARIA DE ARAUJO FERREIRA	92511453	***.207.971-**
ESPÓLIO DE MARTINHO FLORENCIO DE BARROS	92510736	***.214.151-**
EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS	92510676	24.812.554/0001-51
EZIO DONIZETH LOPES	92511153	***.047.181-**
FABIO FERREIRA LEÃO	92508412	***.207.721-**
FRANCESCO MARCUCCI	92508316	***.194.041-**
GREICE GUERRA FERNANDES	92511201	***.034.031-**
GEVER AGROPÉCUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	92508414	03.277.046/0001-40
GIDEON RODRIGUES DA SILVA	92508337	***.266.851-**
GEVER AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	92508431	03.277.046/0001-40
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CAMPINAS	92508340	01.669.183/0001-03
IDALECIO VIEIRA DOS SANTOS	92509556	***.036.438-**
JOSIEL SANTOS MENEZES	92504778	***.688.101-**
JORGEMAR MACHADO PARREIRA	92508297	***.803.501-**
JOSÉ LUIZ PRUDENTE D'OLIVEIRA	92510694	***.122.891-**
JOSÉ DA CRUZ PEREIRA	92511467	***.247.455-**
JOSÉ DA CRUZ PEREIRA	92511450	***.247.455-**
JOÃO BANDEIRA	92511458	***.888.751-**
JEAN CLAUDE ANDRÉ RENE	92511204	***.588.111-**
JOAQUIM ALVES NETO	92511206	***.012.001-**
LEONIDAS NUNES MACHADO	92508307	***.780.711-**

MLM- EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	92511157	03.930.416/0001-05
MARCELO FERREIRA DA COSTA	92505609	***.114.501-**
MAURILIA RODRIGUES	92508312	***.394.521-**
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO	92508400	01.181.585/0001-56
ODEZIA DOS SANTOS SILVA	92510718	***.506.051-**
PAULO FERRAZ DE LIMA	92510742	***.388.901-**
PETRONILIO SERGIO DOS SANTOS	92511151	***.167.364-**
PITANGUEIRA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	92508422	13.059.859/0001-18
ROBERTO DE SOUZA BARBOSA	92511152	***.504.781-**
ROBERTO JUSTINO DA COSTA	92509573	***.606.016-**
ROBERTO DE SOUZA BARBOSA	92511155	***.504.781-**
SOMA INVESTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	92508389	12.328.416/0001-12
SEBASTIÃO DAVI DE MORÃES	92508415	***.240.741-**
SPE JARDIM AMÉRICA INCORPORADORA LTDA	92511162	29.225.006/0001-49
SILVESTRE GOMES DA SILVA	92511174	***.778.128-**
THIAGO ALVES TEIXEIRA	92508311	***.044.211-**
THIAGO CORREIA BRAGA	92511195	***.281.971-**
VALDEMAR PEREIRA DE SOUZA FILHO	92510696	***.324.101-**
VILMAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	92510689	***.219.261-**
WISNER DOMINGOS DE GOUVEIA	92508428	***.534.891-**
WANDA MENDES GONÇALVES	92505621	***.369.477-**
ZILDA APARECIDA DE SOUSA RIBEIRO	92508321	***.082.641-**

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 05 de maio de 2026.

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Fiscal
Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 05/05/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10103714** e o código CRC **52C7079F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000016792-4

SEI Nº 10103714v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 042/2026

- 1 – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 042/2026
- 2 – PARTES: **TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH)**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a entidade **ASSOCIAÇÃO SEMEIA DA VIDA - PROJETO SEMEAR**.
- 3- FUNDAMENTO: Processo nº **25.10.000011765-2**, referente à Emenda Parlamentar Federal nº **202543990008 (2025)** – Programação SIGTV nº **520870720250011**, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente o art. 29, bem como as normas complementares e demais legislações correlatas aplicáveis ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).
- 4 - OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o custeio das atividades institucionais da organização da sociedade civil, destinadas à manutenção e ao funcionamento do Projeto Semear, com a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), voltado ao atendimento de crianças, adolescentes, idosos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da realização de atividades socioeducativas, culturais, esportivas e educacionais no contraturno escolar.
- 5 – VALOR: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) e rendimentos financeiros.
- 6 – VIGÊNCIA: O Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 7 – PROCESSO: 25.10.000011765-2

Goiânia, 04 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 05/05/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10089669** e o código CRC **79DB4C07**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviço móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e opção aparelhos móveis em comodato para atender às demandas da Secretaria Municipal de Política para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos — SEMASDH, e visando à celebração do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2023** com a empresa **CLARO S.A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47**.

AUTORIZO a despesa para a prorrogação da vigência contratual por 30 (trinta) meses, no valor total de **R\$ 239.396,40 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, observadas as condições do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022 - Ministério da Economia, Ata de Registro de Preços nº 24/2022, dada a imprescindibilidade do serviço para a manutenção das atividades finalísticas desta Secretaria.

EERIZÂNIA E. FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

Goiânia, 04 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 04/05/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 04/05/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10037189** e o código CRC **61BAAACC**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000004133-3

SEI Nº 10037189v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 1202/2026

Processo: 26.33.000000161-1
Interessado: Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Assunto: Publica autorização para despesa

Considerando a veracidade presumida dos documentos constantes neste processo e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer Jurídico 379 (10054758), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, autorizo os procedimentos necessários para a contratação da empresa MARVIN CORTINAS E DECORAÇÕES, inscrita sob o CNPJ nº 50.192.458/0001-68, através de Contratação Direta nº 1/2026, no valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada no fornecimento, fabricação sob medida e instalação de persianas, incluindo materiais, acessórios e mão de obra, destinadas às dependências da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB no Bloco E - Térreo do Paço Municipal, conforme condições estabelecidas no Processo SEI nº 26.33.000000161-1

JULIANO SANTANA SILVA
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Goiânia, 05 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Santana Silva**,
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em
05/05/2026, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10096061 e o código CRC **0E7C6FF7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

Processo: 26.20.000000903-7/SEI.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia-GOIANIAPREV.

Contratada: VLK Construções Ltda., CNPJ nº 11.255.156/0001-30.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do prédio do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV), incluindo serviços de pequeno a médio porte, hidráulicas, estruturais, cobertura, reparos diversos, substituição de materiais, pinturas, revitalizações e demais atividades necessárias à conservação do imóvel público, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações pormenorizadas no Termo de Referência e demais documentos anexados aos autos.

Fundamento: Esta contratação direta decorre do Processo nº 26.20.000000903-7/SEI, fundamentado em Dispensa de Licitação, na forma do disposto no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o contido no Parecer nº 268/2026, da Chefia de Advocacia Setorial do GOIANIAPREV (doc. nº 10000873) e no Parecer Jurídico nº 1795/2023-PGM/PEAA (10061711), da Procuradoria Geral do Município.

Valores da Contratação:

- **Valor Mensal:** Sob demanda.
- **Valor Anual:** R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
- **Valor Global (Total):** R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: 2026.5101.04.122.0028.2451.33903900.177.540.

Vigência: Conforme Termo de Referência, o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 05 de maio de 2026.

Signatários:

Carolina Alves Luiz Pereira – Presidente do GOIANIAPREV

Valdisson Correa Lopes – Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 05/05/2026, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10069545** e o código CRC **03B6E494**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Gabinete da Presidência

DESPACHO ATUORIZATIVO DE DESPESA Nº 110/2026

O presidente da Agência de Regulação de Goiânia - AR, no uso das atribuições legais e à vista da documentação contida no processo SEI nº 26.23.000000184-4, decide administrativamente acatar o manifesto da Advocacia Setorial no Parecer nº 014/2026 (9998117) favorável a aquisição na forma **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor e nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto nº 10.922/2021, por conseguinte após a dispensa eletrônica 007/2026 (10100383) realizada no sitio oficial www.gov.br/compras/pt-br, resolve **AUTORIZAR**, portanto, a presente despesa com a contratação de empresa especializada com agenciamento de hospedagem na rede hoteleira nacional ou internacional com o valor máximo estimado e sob demanda de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), diretamente da empresa JOÃO PEDRO CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 62.203.064/0001-47.

Por oportuno, registra-se que a presente Declaração não elide a responsabilidade dos setores competentes, no uso de suas atribuições regimentais, de deflagrarem as providências necessárias à devida e regular instrução processual.

Publique-se.

Goiânia, 05 de maio de 2026.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**,
Presidente da Agência de Regulação de Goiânia, em 05/05/2026, às 15:29,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10100361 e o código CRC **F000D3D0**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar - 3524-3091
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 927880 - AGENCIA DE REGULACAO DE GOIANIA

DISPENSA 7/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	GO
Objeto da compra:	Prestação de serviços de agenciamento, gerenciamento e fornecimento de hospedagem em rede hoteleira nacional ou internacional, bem como todo e qualquer tarefa associada a esses procedimentos, para atender as necessidades da Agência de Regulação, abrangendo os serviços abaixo descritos e especificados. A disputa não envolve o valor máximo previsto para utilização conforme demanda, a concorrência refere-se somente à taxa de administração na prestação dos serviços solicitados.		
Entrega de propostas:	De 24/04/2026 às 17:00 até 30/04/2026 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 30/04/2026 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2026 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/04/2026 às 16:09:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/04/2026 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
30/04/2026 às 16:09:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Reserva em hotéis nacionais e internacionais

Reserva em hotéis nacionais e internacionais em caso de empate nas proposta ou lances, os critérios serão da plataforma

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 35.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 35.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.520.***-9 - DEUSMARKSON CARVALHO E SILVA para 62.203.064 JOAO PEDRO CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 62.203.064/0001-47, melhor lance: 100,00% (R\$ 0,0000) (unitário) / 100,00% (R\$ 0,0000) (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.099.960/0001-91 - 51.099.960 KAMILA CRISTINA FERREIRA DE JESUS UF endereço: MT	Sim	20,00% (R\$ 28.000,0000)	
54.844.825/0001-11 - 54.844.825 BRUNO DE SOUZA RODRIGUES UF endereço: RO	Sim	100,00% (R\$ 0,0000)	
58.735.826/0001-89 - 58.735.826 IGOR MATEUS EVANGELISTA SANTANA UF endereço: MG	Sim	15,00% (R\$ 29.750,0000)	
62.203.064/0001-47 - 62.203.064 JOAO PEDRO CANDIDO DE SOUZA UF endereço: RJ	Sim	100,00% (R\$ 0,0000)	Proposta adjudicada
39.298.360/0001-57 - A2 VIAGENS E PASSEIOS LTDA. UF endereço: SP	Sim	100,00% (R\$ 0,0000)	
18.343.439/0001-82 - A4 EMPREENDIMENTOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA UF endereço: SE	Sim	0,01% (R\$ 34.996,5000)	
55.771.629/0001-27 - AERO MAIS LTDA UF endereço: RJ	Sim	100,00% (R\$ 0,0000)	
53.431.363/0001-48 - AFEFE TURISMO LTDA UF endereço: SP	Sim	15,98% (R\$ 29.407,0000)	
32.008.414/0001-53 - AUGUSTO LIMA TURISMO LTDA UF endereço: ES	Sim	3,00% (R\$ 33.950,0000)	
44.394.733/0001-23 - BALBI TRAVELS LTDA UF endereço: RJ	Sim	100,00% (R\$ 0,0000)	
22.027.147/0001-08 - CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA UF endereço: RS	Sim	1,00% (R\$ 34.650,0000)	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.255.771/0001-06 - CHECK-IN AGENCIA DE VIAGENS LTDA UF endereço: PR	Sim	100,00% (R\$ 0,0000)	
24.742.565/0001-02 - CWB LTDA UF endereço: PR	Sim	50,00% (R\$ 17.500,0000)	
51.438.599/0001-80 - EDX SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	0,01% (R\$ 34.996,5000)	
00.556.066/0001-62 - FIBRATUR TURISMO E VIAGENS LTDA UF endereço: SC	Sim	100,00% (R\$ 0,0000)	
42.766.385/0001-42 - FISAM TOUR LTDA UF endereço: PR	Sim	2,00% (R\$ 34.300,0000)	
48.925.313/0001-87 - GL EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: MG	Sim	100,00% (R\$ 0,0000)	
36.382.988/0001-48 - MK PASSAGENS AEREAS LTDA UF endereço: SP	Sim	0,01% (R\$ 34.996,5000)	
51.005.761/0001-77 - MUNDO A FORA VIAGENS LTDA UF endereço: DF	Sim	0,01% (R\$ 34.996,5000)	
47.348.952/0001-64 - PRESTIGE DESTINOS LTDA UF endereço: CE	Sim	100,00% (R\$ 0,0000)	
48.382.439/0001-52 - VESH TRAVELS LTDA UF endereço: SP	Sim	100,00% (R\$ 0,0000)	
16.826.800/0001-04 - VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA UF endereço: GO	Sim	0,01% (R\$ 34.996,5000)	
07.340.993/0001-90 - WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA UF endereço: PR	Sim	3,01% (R\$ 33.946,5000)	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
30/04/2026 às 08:05:45	24.742.565/0001-02	99,99% (R\$ 3,5000)
30/04/2026 às 08:11:08	51.005.761/0001-77	3,02% (R\$ 33.943,0000)
30/04/2026 às 08:57:08	58.735.826/0001-89	99,99% (R\$ 3,5000)

Data/hora	Participante	Lance
30/04/2026 às 09:34:12	22.027.147/0001-08	99,99% (R\$ 3,5000)
30/04/2026 às 09:48:38	07.340.993/0001-90	3,03% (R\$ 33.939,5000)
30/04/2026 às 13:03:48	32.008.414/0001-53	5,00% (R\$ 33.250,0000)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2026 às 14:00:19	O item 1 teve empate real para os valores 0,0000 e 34.996,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/04/2026 às 14:00:19	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 62.203.064/0001-47	30/04/2026 às 16:13:27	Boa tarde !! Sr. concorrente pode mandar a proposta oficial ofertada na disputa eletrônica e conforme exigido na legislação vigente ??
Sistema para o participante 62.203.064/0001-47	30/04/2026 às 16:24:54	vou abrir o portal para recebimento até segunda feira (04/05/26) até 12:00h
Sistema para o participante 62.203.064/0001-47	30/04/2026 às 16:25:57	Sr. Fornecedor 62.203.064 JOAO PEDRO CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 62.203.064/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 04/05/2026. Justificativa: Aguardamos a proposta formal conforme apresentada na disputa eletrônica e conforme legislação vigente.
Sistema para o participante 62.203.064/0001-47	04/05/2026 às 12:00:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:11 de 04/05/2026. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor 62.203.064 JOAO PEDRO CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 62.203.064/0001-47.
Sistema para o participante 62.203.064/0001-47	04/05/2026 às 16:15:37	Sr. concorrente, gentileza enviar os documentos que faltam para habilitação: 1-Contrato Social, 2-Doctos pessoais dos sócios, 3-Balanco patrimonial do ultimo exercicio ... Sistema aberto ate 18h para recebimento
Sistema para o participante 62.203.064/0001-47	04/05/2026 às 16:16:26	Sr. Fornecedor 62.203.064 JOAO PEDRO CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 62.203.064/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 04/05/2026. Justificativa: Aguardando documentação para habilitação.
Pelo participante 62.203.064/0001-47	04/05/2026 às 16:41:41	Prezados, boa tarde. A empresa, encontra-se enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI). Dessa forma, o ato constitutivo corresponde ao Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), já devidamente anexado.
Pelo participante 62.203.064/0001-47	04/05/2026 às 16:42:03	No que se refere à exigência de Balanço Patrimonial, esclarecemos que a empresa foi constituída em agosto de 2025. Assim, considerando tratar-se de empresa recém-constituída e enquadrada como MEI, não houve ainda a obrigatoriedade de elaboração de balanço patrimonial referente ao exercício anterior, nos termos da legislação aplicável.
Pelo participante 62.203.064/0001-47	04/05/2026 às 16:42:16	Adicionalmente, informamos que a documentação do titular já foi devidamente anexada conforme solicitado. Permanecemos à disposição para o envio de quaisquer documentos complementares que se façam necessários.
Pelo participante 62.203.064/0001-47	04/05/2026 às 16:42:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:42:27 de 04/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 62.203.064 JOAO PEDRO CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 62.203.064/0001-47.
Sistema para o participante 62.203.064/0001-47	04/05/2026 às 16:52:21	Vou repassar para o meu jurídico validar e dar andamento no processo, agradecido !!

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
30/04/2026 às 14:00:19	Item com etapa aberta encerrada.
30/04/2026 às 14:00:19	Item teve empate real para os valores 0,0000 e 34.996,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
30/04/2026 às 14:00:19	Item encerrado para lances.
30/04/2026 às 16:25:57	Fornecedor 62.203.064 JOAO PEDRO CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 62.203.064/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 04/05/2026. Justificativa: Aguardamos a proposta formal conforme apresentada na disputa eletronica e conforme legislação vigente.
04/05/2026 às 16:07:51	Fornecedor 62.203.064 JOAO PEDRO CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 62.203.064/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: 100,00% (R\$ 0,0000). Motivo: Proposta formal atendeu os requisitos legais.
04/05/2026 às 16:16:26	Fornecedor 62.203.064 JOAO PEDRO CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 62.203.064/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 04/05/2026. Justificativa: Aguardando documentação para habilitação.
04/05/2026 às 16:42:27	Fornecedor 62.203.064 JOAO PEDRO CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 62.203.064/0001-47 finalizou o envio de anexo.
04/05/2026 às 17:25:09	Fornecedor 62.203.064 JOAO PEDRO CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 62.203.064/0001-47 foi habilitado.
05/05/2026 às 07:33:40	Fornecedor 62.203.064 JOAO PEDRO CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 62.203.064/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 100,00% (R\$ 0,0000).
05/05/2026 às 07:33:41	Item homologado.



Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Secretaria Geral

ERRATA DE AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026

Este instrumento tem por objevo corrigir a redação dos itens "1. Da Consulta Pública" e "2. Da Audiência Pública" alterando a data da consulta pública e da Audiência Pública e estabelecer as datas corretas, do Aviso DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2026 (Processo SEI nº 26.18.000001120-3), publicado no Diário Oficial do Município nº 8766, de 27 de abril de 2026, que fica a seguinte redação:

Onde se lê:

1. DA CONSULTA PÚBLICA: Os Produtos ficarão disponíveis para consulta das 09:00 horas do dia 27 de abril de 2026, **até as 17:00 horas do dia 26 de maio de 2026**, para comentários e recebimento de sugestões do público em geral.

Leia-se:

1. DA CONSULTA PÚBLICA: Os Produtos ficarão disponíveis para consulta das 09:00 horas do dia 27 de abril de 2026, **até as 17:00 horas do dia 09 de junho de 2026**, para comentários e recebimento de sugestões do público em geral.

Onde se lê:

2. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: A realização da audiência pública ficou agendada para o dia 27 de maio de 2026.

Leia-se:

2. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: A realização da audiência pública ficou agendada para o **dia 09 de junho de 2026, no período compreendido entre as 13h30 e 18h.**

As demais disposições do Aviso permanecem inalteradas.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
PRESIDENTE

Goiânia, 23 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**,
Presidente da Agência de Regulação de Goiânia, em 05/05/2026, às 15:29,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10100744** e o
código CRC **55366B9B**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 70, 05 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora **servidora Regina Célia Martins**, matrícula nº 868760-01, para permanecer no exercício de suas atividades no período de 22/04/2026 a 21/05/2026, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/01/2025 a 03/01/2026.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídas nas seguintes datas:

* **Primeiro período: 15 (quinze) dias, de 13/07/2026 a 27/07/2026**

* **Segundo período: 15 (quinze) dias, de 17/12/2026 a 31/12/2026**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

Goiânia, 05 de maio de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 05/05/2026, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10099744** e o código CRC **54D2DD91**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Gabinete da Presidência

RETIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, neste ato representado por sua Presidente **GARDENE FERNANDES MOREIRA**, brasileira, com inscrição no CPF/MF n.º 014.xxx.xxx-48, nomeada pelo Decreto de Pessoal Edição N.º 8596 de 08/08/2025, realiza a presente **ERRATA**, para retificar o Extrato do Contrato N.º 05/2024, referente ao 1.º Termo Aditivo do Contrato N.º 05/2024.

onde se lê: *“Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024”*,

leia-se: *“Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2024”*.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Goiânia, 04 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia, em 05/05/2026, às 07:59, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10086808 e o código CRC **CBD171A4**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000004800-5

SEI Nº 10086808v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 301/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **MARIA GABRIELA GONÇALVES CALDAS**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.761.401-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **MARIA GABRIELA GONÇALVES CALDAS**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.761.401-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 9733120/ 9746766**, referente aos meses de **outubro de 2025**, no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 26.14.000000197-7**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º***.012.011-**

1. Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 28 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/04/2026, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10043720** e o código CRC **CF11F047**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 290/2026

IMPROBIDADE. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO (OU SEM CAUSA). INDÍCIOS DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. NECESSIDADE DE APURAÇÃO EM SEDE DE SINDICÂNCIA. GARANTIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. TRAMITAÇÃO SOB SIGILO.

OS DIRETORES PRESIDENTE e ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Companhia;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1916/2026, oriundo da Ouvidoria Geral e Transparência do Município de Goiânia, bem como as informações constantes do Processo SEI nº 26.7.000001847-3, que relatam que o empregado público possui patrimônio que não condiz com sua realidade salarial;

CONSIDERANDO que a conduta atribuída ao empregado público, pode configurar infração disciplinar tipificada no art. 482, alíneas “a” e “c” da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e observância das normas internas previstos na Diretriz Geral (DG) nº 13/2025 da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, mostrando-se cabível a instauração de Sindicância para a adequada apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração mais aprofundada dos fatos, garantindo-se ao investigado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

RESOLVEM:

Art. 1º- Instaurar **Sindicância nº 009/2026**, sob o número do **Processo SEI nº 26.30.000010365-0**, com a finalidade de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, se devidamente justificado, a eventual responsabilidade funcional do empregado público pelos fatos noticiados e elementos constantes nos presentes autos.

Art. 2º- Designar a Comissão de Ética e Disciplinar da COMURG para condução da presente **SINDICÂNCIA**, composta pelos seguintes membros:

I – ROBERTO BATISTA MACIEL, matrícula nº 1003895-01 – Presidente;

II – NEIDE PIRES DE MOURA, matrícula nº 132926-01 – Vogal;

III – LUCIANO AZEVEDO MOREIRA, matrícula nº 770930-02 – Secretário.

Art. 3º- A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, bem como as normas previstas na legislação e regulamentos aplicáveis.

Art. 4º- Esta Portaria e os documentos que a acompanham ficam classificados no grau de sigilo reservado, nos termos da **Lei Federal nº 12.527/2011**, dos **Decretos Federais nº 7.724/2012 e 7.845/2012** e da **Lei Estadual nº 18.025/2013**, sendo vedada a divulgação de qualquer informação sem a devida autorização.

Art. 5º- A Comissão deverá:

I. Manter o processo SEI em nível de acesso sigiloso durante sua tramitação;

II. Alterar o nível de acesso para restrito após a conclusão da **SINDICÂNCIA**;

III. Inserir no SEI o processo completo, em formato PDF;

IV. Encaminhar os autos, via SEI, à unidade competente;

V. Concluir o processo SEI na unidade de origem somente após manifestação da Corregedoria Interna.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor em **04 de maio de 2026**.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA.

CLEBER APARECIDO SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

CLEOMAR DE CARVALHO SANTANA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

Aldo Faria



Documento assinado eletronicamente por **Cleomar de Carvalho Santana, Diretor Administrativo Financeiro**, em 05/05/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 05/05/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10086483** e o código CRC **303E788F**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 291/2026

MAU PROCEDIMENTO. AUTOR RECUSOU UTILIZAR UNIFORME. INDÍCIOS DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. NECESSIDADE DE APURAÇÃO EM SEDE DE SINDICÂNCIA. GARANTIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. TRAMITAÇÃO SOB SIGILO.

OS DIRETORES PRESIDENTE e ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Companhia;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 50/2026, oriundo da Divisão de Poda e Extirpação 2 Diurno, bem como as informações constantes do Processo SEI nº 26.30.000009997-0, relatam que o empregado público se recusou a utilizar o uniforme de forma adequadas as normas internas da empresa;

CONSIDERANDO que a conduta atribuída ao empregado público, pode configurar infração disciplinar tipificada no art. 482, alíneas “b” e “e” da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e observância das normas internas previstos na Diretriz Geral (DG) nº 13/2025 da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, mostrando-se cabível a instauração de Sindicância para a adequada apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração mais aprofundada dos fatos, garantindo-se ao investigado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

RESOLVEM:

Art. 1º- Instaurar **Sindicância nº 010/2026**, sob o número do **Processo SEI nº 26.30.000010372-2**, com a finalidade de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, se devidamente justificado, a eventual responsabilidade funcional do empregado público pelos fatos noticiados e elementos constantes nos presentes autos.

Art. 2º- Designar a Comissão de Ética e Disciplinar da COMURG para condução da presente **SINDICÂNCIA**, composta pelos seguintes membros:

I – ROBERTO BATISTA MACIEL, matrícula nº 1003895-01 – Presidente;

II – NEIDE PIRES DE MOURA, matrícula nº 132926-01 – Vogal;

III – LUCIANO AZEVEDO MOREIRA, matrícula nº 770930-02 – Secretário.

Art. 3º- A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, bem como as normas previstas na legislação e regulamentos aplicáveis.

Art. 4º- Esta Portaria e os documentos que a acompanham ficam classificados no grau de sigilo reservado, nos termos da **Lei Federal nº 12.527/2011**, dos **Decretos Federais nsº 7.724/2012 e 7.845/2012** e da **Lei Estadual nº 18.025/2013**, sendo vedada a divulgação de qualquer informação sem a devida autorização.

Art. 5º- A Comissão deverá:

I. Manter o processo SEI em nível de acesso sigiloso durante sua tramitação;

II. Alterar o nível de acesso para restrito após a conclusão da **SINDICÂNCIA**;

III. Inserir no SEI o processo completo, em formato PDF;

IV. Encaminhar os autos, via SEI, à unidade competente;

V. Concluir o processo SEI na unidade de origem somente após manifestação da Corregedoria Interna.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor em **04 de maio de 2026**.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA.

CLEBER APARECIDO SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

CLEOMAR DE CARVALHO SANTANA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Cleomar de Carvalho Santana, Diretor Administrativo Financeiro**, em 05/05/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 05/05/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10086741** e o código CRC **CB008C84**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 292/2026

FALTAS INJUSTIFICADAS. DESÍDIA. INDÍCIOS DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. NECESSIDADE DE APURAÇÃO EM SEDE DE SINDICÂNCIA. GARANTIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. TRAMITAÇÃO SOB SIGILO.

OS DIRETORES PRESIDENTE e ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Companhia;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 49/2026, oriundo da Divisão de Poda e Extirpação 2 Diurno, bem como as informações constantes do Processo SEI nº 26.30.000009981-4, relatam que o empregado público está faltando ao serviço de forma reiterada e injustificada;

CONSIDERANDO que a conduta atribuída ao empregado público, pode configurar infração disciplinar tipificada no art. 482, alíneas “b” e “e” da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e observância das normas internas previstos na Diretriz Geral (DG) nº 13/2025 da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, mostrando-se cabível a instauração de Sindicância para a adequada apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração mais aprofundada dos fatos, garantindo-se ao investigado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

RESOLVEM:

Art. 1º- Instaurar **Sindicância nº 011/2026**, sob o número do **Processo SEI nº 26.30.000010374-9**, com a finalidade de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, se devidamente justificado, a eventual responsabilidade funcional do empregado público pelos fatos noticiados e elementos constantes nos presentes autos.

Art. 2º- Designar a Comissão de Ética e Disciplinar da COMURG para condução da presente **SINDICÂNCIA**, composta pelos seguintes membros:

I – ROBERTO BATISTA MACIEL, matrícula nº 1003895-01 – Presidente;

II – NEIDE PIRES DE MOURA, matrícula nº 132926-01 – Vogal;

III – LUCIANO AZEVEDO MOREIRA, matrícula nº 770930-02 – Secretário.

Art. 3º- A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, bem como as normas previstas na legislação e regulamentos aplicáveis.

Art. 4º- Esta Portaria e os documentos que a acompanham ficam classificados no grau de sigilo reservado, nos termos da **Lei Federal nº 12.527/2011**, dos **Decretos Federais nsº 7.724/2012 e 7.845/2012** e da **Lei Estadual nº 18.025/2013**, sendo vedada a divulgação de qualquer informação sem a devida autorização.

Art. 5º- A Comissão deverá:

I. Manter o processo SEI em nível de acesso sigiloso durante sua tramitação;

II. Alterar o nível de acesso para restrito após a conclusão da **SINDICÂNCIA**;

III. Inserir no SEI o processo completo, em formato PDF;

IV. Encaminhar os autos, via SEI, à unidade competente;

V. Concluir o processo SEI na unidade de origem somente após manifestação da Corregedoria Interna.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor em **04 de maio de 2026**.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA.

CLEBER APARECIDO SANTOS CLEOMAR DE CARVALHO SANTANA
DIRETOR-PRESIDENTE DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Cleomar de Carvalho Santana, Diretor Administrativo Financeiro**, em 05/05/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 05/05/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10086937** e o código CRC **0EB08ACC**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 293/2026

CONDUTA INADEQUADA. EMBRIAGUEZ. DESÍDIA. INDÍCIOS DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. NECESSIDADE DE APURAÇÃO EM SEDE DE SINDICÂNCIA. GARANTIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. TRAMITAÇÃO SOB SIGILO.

OS DIRETORES PRESIDENTE e ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Companhia;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 268/2026, oriundo da Ponto de Apoio de Varrição Diurno Acesso 3, bem como as informações constantes do Processo SEI nº 26.30.000007503-6, relatam que o empregado público vem apresentando sinais de embriaguez no posto de serviço;

CONSIDERANDO que a conduta atribuída ao empregado público, pode configurar infração disciplinar tipificada no art. 482, alíneas “b” e “e” da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e observância das normas internas previstos na Diretriz Geral (DG) nº 13/2025 da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, mostrando-se cabível a instauração de Sindicância para a adequada apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração mais aprofundada dos fatos, garantindo-se ao investigado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

RESOLVEM:

Art. 1º- Instaurar **Sindicância nº 012/2026**, sob o número do **Processo SEI nº 26.30.000010375-7**, com a finalidade de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, se devidamente justificado, a eventual responsabilidade funcional do empregado público pelos fatos noticiados e elementos constantes nos presentes autos.

Art. 2º- Designar a Comissão de Ética e Disciplinar da COMURG para condução da presente **SINDICÂNCIA**, composta pelos seguintes membros:

I – ROBERTO BATISTA MACIEL, matrícula nº 1003895-01 – Presidente;

II – NEIDE PIRES DE MOURA, matrícula nº 132926-01 – Vogal;

III – LUCIANO AZEVEDO MOREIRA, matrícula nº 770930-02 – Secretário.

Art. 3º- A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, bem como as normas previstas na legislação e regulamentos aplicáveis.

Art. 4º- Esta Portaria e os documentos que a acompanham ficam classificados no grau de sigilo reservado, nos termos da **Lei Federal nº 12.527/2011**, dos **Decretos Federais nsº 7.724/2012 e 7.845/2012** e da **Lei Estadual nº 18.025/2013**, sendo vedada a divulgação de qualquer informação sem a devida autorização.

Art. 5º- A Comissão deverá:

I. Manter o processo SEI em nível de acesso sigiloso durante sua tramitação;

II. Alterar o nível de acesso para restrito após a conclusão da **SINDICÂNCIA**;

III. Inserir no SEI o processo completo, em formato PDF;

IV. Encaminhar os autos, via SEI, à unidade competente;

V. Concluir o processo SEI na unidade de origem somente após manifestação da Corregedoria Interna.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor em 04 de maio de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA.

CLEBER APARECIDO SANTOS CLEOMAR DE CARVALHO SANTANA

DIRETOR-PRESIDENTE

DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Cleomar de Carvalho Santana, Diretor Administrativo Financeiro**, em 05/05/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 05/05/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10087161** e o código CRC **33469539**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 294/2026

CONDUTA INADEQUADA. FALTAS INJUSTIFICADAS. DESÍDIA. INDÍCIOS DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. NECESSIDADE DE APURAÇÃO EM SEDE DE SINDICÂNCIA. GARANTIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. TRAMITAÇÃO SOB SIGILO.

OS DIRETORES PRESIDENTE e ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Companhia;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 70/2026, oriundo da Coordenadoria Administrativa de Infraestrutura, bem como as informações constantes do Processo SEI nº 26.30.000009469-3, relatam que o empregado público vem apresentando faltas injustificadas e reiteradas;

CONSIDERANDO que a conduta atribuída ao empregado público, pode configurar infração disciplinar tipificada no art. 482, alíneas “b” e “e” da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e observância das normas internas previstos na Diretriz Geral (DG) nº 13/2025 da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, mostrando-se cabível a instauração de Sindicância para a adequada apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração mais aprofundada dos fatos, garantindo-se ao investigado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

RESOLVEM:

Art. 1º- Instaurar **Sindicância nº 013/2026**, sob o número do **Processo SEI nº 26.30.000010378-1**, com a finalidade de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, se devidamente justificado, a eventual responsabilidade funcional do empregado público pelos fatos noticiados e elementos constantes nos presentes autos.

Art. 2º- Designar a Comissão de Ética e Disciplinar da COMURG para condução da presente **SINDICÂNCIA**, composta pelos seguintes membros:

I – ROBERTO BATISTA MACIEL, matrícula nº 1003895-01 – Presidente;

II – NEIDE PIRES DE MOURA, matrícula nº 132926-01 – Vogal;

III – LUCIANO AZEVEDO MOREIRA, matrícula nº 770930-02 – Secretário.

Art. 3º- A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, bem como as normas previstas na legislação e regulamentos aplicáveis.

Art. 4º- Esta Portaria e os documentos que a acompanham ficam classificados no grau de sigilo reservado, nos termos da **Lei Federal nº 12.527/2011**, dos **Decretos Federais nsº 7.724/2012 e 7.845/2012** e da **Lei Estadual nº 18.025/2013**, sendo vedada a divulgação de qualquer informação sem a devida autorização.

Art. 5º- A Comissão deverá:

I. Manter o processo SEI em nível de acesso sigiloso durante sua tramitação;

II. Alterar o nível de acesso para restrito após a conclusão da **SINDICÂNCIA**;

III. Inserir no SEI o processo completo, em formato PDF;

IV. Encaminhar os autos, via SEI, à unidade competente;

V. Concluir o processo SEI na unidade de origem somente após manifestação da Corregedoria Interna.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor em 04 de maio de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA.

CLEBER APARECIDO SANTOS

DIRETOR-PRESIDENTE

CLEOMAR DE CARVALHO SANTANA

DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Cleomar de Carvalho Santana, Diretor Administrativo Financeiro**, em 05/05/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 05/05/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10087717** e o código CRC **46C1747C**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 295/2026

CONDUTA INADEQUADA. FALTAS INJUSTIFICADAS. DESÍDIA. INDÍCIOS DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. NECESSIDADE DE APURAÇÃO EM SEDE DE SINDICÂNCIA. GARANTIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. TRAMITAÇÃO SOB SIGILO.

OS DIRETORES PRESIDENTE e ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Companhia;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 70/2026, oriundo da Coordenadoria Administrativa de Infraestrutura, bem como as informações constantes do Processo SEI nº 26.30.000009469-3, relatam que o empregado público vem apresentando faltando injustificadas e reiteradas;

CONSIDERANDO que a conduta atribuída ao empregado público, pode configurar infração disciplinar tipificada no art. 482, alíneas “b” e “e” da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e observância das normas internas previstos na Diretriz Geral (DG) nº 13/2025 da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, mostrando-se cabível a instauração de Sindicância para a adequada apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração mais aprofundada dos fatos, garantindo-se ao investigado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

RESOLVEM:

Art. 1º- Instaurar **Sindicância nº 014/2026**, sob o número do **Processo SEI nº 26.30.000010384-6**, com a finalidade de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, se devidamente justificado, a eventual responsabilidade funcional do empregado público pelos fatos noticiados e elementos constantes nos presentes autos.

Art. 2º- Designar a Comissão de Ética e Disciplinar da COMURG para condução da presente **SINDICÂNCIA**, composta pelos seguintes membros:

I – ROBERTO BATISTA MACIEL, matrícula nº 1003895-01 – Presidente;

II – NEIDE PIRES DE MOURA, matrícula nº 132926-01 – Vogal;

III – LUCIANO AZEVEDO MOREIRA, matrícula nº 770930-02 – Secretário.

Art. 3º- A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, bem como as normas previstas na legislação e regulamentos aplicáveis.

Art. 4º- Esta Portaria e os documentos que a acompanham ficam classificados no grau de sigilo reservado, nos termos da **Lei Federal nº 12.527/2011**, dos **Decretos Federais nsº 7.724/2012 e 7.845/2012** e da **Lei Estadual nº 18.025/2013**, sendo vedada a divulgação de qualquer informação sem a devida autorização.

Art. 5º- A Comissão deverá:

I. Manter o processo SEI em nível de acesso sigiloso durante sua tramitação;

II. Alterar o nível de acesso para restrito após a conclusão da **SINDICÂNCIA**;

III. Inserir no SEI o processo completo, em formato PDF;

IV. Encaminhar os autos, via SEI, à unidade competente;

V. Concluir o processo SEI na unidade de origem somente após manifestação da Corregedoria Interna.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor em 04 de maio de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA.

CLEBER APARECIDO SANTOS

DIRETOR-PRESIDENTE

CLEOMAR DE CARVALHO SANTANA

DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Cleomar de Carvalho Santana, Diretor Administrativo Financeiro**, em 05/05/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 05/05/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10088077** e o código CRC **B6B5D69C**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 296/2026

CONDUTA INADEQUADA. BATEU PONTO. NÃO CUMPRIU JORNADA. DESÍDIA. INDÍCIOS DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. NECESSIDADE DE APURAÇÃO EM SEDE DE SINDICÂNCIA. GARANTIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. TRAMITAÇÃO SOB SIGILO.

OS DIRETORES PRESIDENTE e ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Companhia;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 83/2026, oriundo da Divisão de Viveiro 1 Diurno, bem como as informações constantes do Processo SEI nº 26.30.000009649-1, relatam que o empregado público registrou seu ponto normalmente e, em seguida, ausentou-se do local sem autorização da chefia e sem apresentação de justificativa;

CONSIDERANDO que a conduta atribuída ao empregado público, pode configurar infração disciplinar tipificada no art. 482, alíneas “b” e “e” da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e observância das normas internas previstos na Diretriz Geral (DG) nº 13/2025 da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, mostrando-se cabível a instauração de Sindicância para a adequada apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração mais aprofundada dos fatos, garantindo-se ao investigado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

RESOLVEM:

Art. 1º- Instaurar **Sindicância nº 015/2026**, sob o número do **Processo SEI nº 26.30.000010387-0**, com a finalidade de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, se devidamente justificado, a eventual responsabilidade funcional do empregado público pelos fatos noticiados e elementos constantes nos presentes autos.

Art. 2º- Designar a Comissão de Ética e Disciplinar da COMURG para condução da presente **SINDICÂNCIA**, composta pelos seguintes membros:

I – ROBERTO BATISTA MACIEL, matrícula nº 1003895-01 – Presidente;

II – NEIDE PIRES DE MOURA, matrícula nº 132926-01 – Vogal;

III – LUCIANO AZEVEDO MOREIRA, matrícula nº 770930-02 – Secretário.

Art. 3º- A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, bem como as normas previstas na legislação e regulamentos aplicáveis.

Art. 4º- Esta Portaria e os documentos que a acompanham ficam classificados no grau de sigilo reservado, nos termos da **Lei Federal nº 12.527/2011**, dos **Decretos Federais nsº 7.724/2012 e 7.845/2012** e da **Lei Estadual nº 18.025/2013**, sendo vedada a divulgação de qualquer informação sem a devida autorização.

Art. 5º- A Comissão deverá:

I. Manter o processo SEI em nível de acesso sigiloso durante sua tramitação;

II. Alterar o nível de acesso para restrito após a conclusão da **SINDICÂNCIA**;

III. Inserir no SEI o processo completo, em formato PDF;

IV. Encaminhar os autos, via SEI, à unidade competente;

V. Concluir o processo SEI na unidade de origem somente após manifestação da Corregedoria Interna.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor em **04 de maio de 2026**.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA.

CLEBER APARECIDO SANTOS

DIRETOR-PRESIDENTE

CLEOMAR DE CARVALHO SANTANA

DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Cleomar de Carvalho Santana, Diretor Administrativo Financeiro**, em 05/05/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 05/05/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10088337** e o código CRC **8FDAF82A**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 297/2026

CONDUTA INADEQUADA. ABANDONO DE POSTO. DESÍDIA. INDÍCIOS DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. NECESSIDADE DE APURAÇÃO EM SEDE DE SINDICÂNCIA. GARANTIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. TRAMITAÇÃO SOB SIGILO.

OS DIRETORES PRESIDENTE e ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Companhia;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 255/2026, oriundo da Ponto de Apoio de Varrição Diurno Acesso 3, bem como as informações constantes do Processo SEI nº 26.30.000007260-6, relatam a ocorrência reiterada de condutas de indisciplina e desrespeito às normas internas da companhia, houve interrupção injustificada das atividades, com abandono do posto de trabalho e de ferramentas;

CONSIDERANDO que a conduta atribuída ao empregado público, pode configurar infração disciplinar tipificada no art. 482, alíneas “b” e “e” da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e observância das normas internas previstos na Diretriz Geral (DG) nº 13/2025 da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, mostrando-se cabível a instauração de Sindicância para a adequada apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração mais aprofundada dos fatos, garantindo-se ao investigado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

RESOLVEM:

Art. 1º- Instaurar **Sindicância nº 016/2026**, sob o número do **Processo SEI nº 26.30.000010389-7**, com a finalidade de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, se devidamente justificado, a eventual responsabilidade funcional do empregado público pelos fatos noticiados e elementos constantes nos presentes autos.

Art. 2º- Designar a Comissão de Ética e Disciplinar da COMURG para condução da presente **SINDICÂNCIA**, composta pelos seguintes membros:

I – ROBERTO BATISTA MACIEL, matrícula nº 1003895-01 – Presidente;

II – NEIDE PIRES DE MOURA, matrícula nº 132926-01 – Vogal;

III – LUCIANO AZEVEDO MOREIRA, matrícula nº 770930-02 – Secretário.

Art. 3º- A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, bem como as normas previstas na legislação e regulamentos aplicáveis.

Art. 4º- Esta Portaria e os documentos que a acompanham ficam classificados no grau de sigilo reservado, nos termos da **Lei Federal nº 12.527/2011**, dos **Decretos Federais nsº 7.724/2012 e 7.845/2012** e da **Lei Estadual nº 18.025/2013**, sendo vedada a divulgação de qualquer informação sem a devida autorização.

Art. 5º- A Comissão deverá:

I. Manter o processo SEI em nível de acesso sigiloso durante sua tramitação;

II. Alterar o nível de acesso para restrito após a conclusão da **SINDICÂNCIA**;

III. Inserir no SEI o processo completo, em formato PDF;

IV. Encaminhar os autos, via SEI, à unidade competente;

V. Concluir o processo SEI na unidade de origem somente após manifestação da Corregedoria Interna.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor em **04 de maio de 2026**.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA.

CLEBER APARECIDO SANTOS

DIRETOR-PRESIDENTE

CLEOMAR DE CARVALHO SANTANA

DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Cleomar de Carvalho Santana, Diretor Administrativo Financeiro**, em 05/05/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 05/05/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10088812** e o código CRC **54F79455**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 298/2026

CONDUTA INADEQUADA. BATEU PONTO E NÃO CUMPRIU JORNADA. DESÍDIA. INDÍCIOS DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. NECESSIDADE DE APURAÇÃO EM SEDE DE SINDICÂNCIA. GARANTIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. TRAMITAÇÃO SOB SIGILO.

OS DIRETORES PRESIDENTE e ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Companhia;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 384/2025, oriundo da Ponto de Apoio de Varrição Diurno Acesso 4, bem como as informações constantes do Processo SEI nº 25.30.000024271-9, relatam que o empregado público está com práticas que não se amoldam às práticas da empresa, visto que está registrando sua presença e não cumprindo sua jornada, bem como está desacatando seus superiores hierárquicos;

CONSIDERANDO que a conduta atribuída ao empregado público, pode configurar infração disciplinar tipificada no art. 482, alíneas “b” e “e” da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e observância das normas internas previstos na Diretriz Geral (DG) nº 13/2025 da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, mostrando-se cabível a instauração de Sindicância para a adequada apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração mais aprofundada dos fatos, garantindo-se ao investigado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

RESOLVEM:

Art. 1º- Instaurar **Sindicância nº 017/2026**, sob o número do **Processo SEI nº 26.30.000010395-1**, com a finalidade de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, se devidamente justificado, a eventual responsabilidade funcional do empregado público pelos fatos noticiados e elementos constantes nos presentes autos.

Art. 2º- Designar a Comissão de Ética e Disciplinar da COMURG para condução da presente **SINDICÂNCIA**, composta pelos seguintes membros:

I – ROBERTO BATISTA MACIEL, matrícula nº 1003895-01 – Presidente;

II – NEIDE PIRES DE MOURA, matrícula nº 132926-01 – Vogal;

III – LUCIANO AZEVEDO MOREIRA, matrícula nº 770930-02 – Secretário.

Art. 3º- A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, bem como as normas previstas na legislação e regulamentos aplicáveis.

Art. 4º -Esta Portaria e os documentos que a acompanham ficam classificados no grau de sigilo reservado, nos termos da **Lei Federal nº 12.527/2011**, dos **Decretos Federais nsº 7.724/2012 e 7.845/2012** e da **Lei Estadual nº 18.025/2013**, sendo vedada a divulgação de qualquer informação sem a devida autorização.

Art. 5º- A Comissão deverá:

I. Manter o processo SEI em nível de acesso sigiloso durante sua tramitação;

II. Alterar o nível de acesso para restrito após a conclusão da **SINDICÂNCIA**;

III. Inserir no SEI o processo completo, em formato PDF;

IV. Encaminhar os autos, via SEI, à unidade competente;

V. Concluir o processo SEI na unidade de origem somente após manifestação da Corregedoria Interna.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor em **04 de maio de 2026**.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA.

CLEBER APARECIDO SANTOS

DIRETOR-PRESIDENTE

CLEOMAR DE CARVALHO SANTANA

DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Cleomar de Carvalho Santana, Diretor Administrativo Financeiro**, em 05/05/2026, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 05/05/2026, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10089124** e o código CRC **DBB393F6**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 299/2026

**INDISCIPLINA. DESÍDIA. INDÍCIOS DE INFRAÇÃO
DISCIPLINAR. NECESSIDADE DE APURAÇÃO EM SEDE
DE SINDICÂNCIA. GARANTIA DO CONTRADITÓRIO E
DA AMPLA DEFESA. TRAMITAÇÃO SOB SIGILO.**

OS DIRETORES PRESIDENTE e ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Companhia;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 73/2026, oriundo da Divisão de Poda e Extirpação 3 Diurno, bem como as informações constantes do Processo SEI nº 25.30.000022071-5, que relatam a ocorrência de condutas reiteradas atribuídas ao empregado público, caracterizadas, em tese, como indisciplina e desídia no desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO que tais condutas, se devidamente comprovadas, podem configurar infração disciplinar tipificada no art. 482, alíneas “h” (ato de indisciplina ou insubordinação) e “e” (desídia no desempenho das funções), da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e observância das normas internas previstos na Diretriz Geral (DG) nº 13/2025 da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, mostrando-se cabível a instauração de Sindicância para a adequada apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração mais aprofundada dos fatos, garantindo-se ao investigado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

RESOLVEM:

Art. 1º- Instaurar **Sindicância nº 018/2026**, sob o número do **Processo SEI nº 26.30.000010401-0**, com a finalidade de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, se devidamente justificado, a eventual responsabilidade funcional do empregado público pelos fatos noticiados e elementos constantes nos presentes autos.

Art. 2º- Designar a Comissão de Ética e Disciplinar da COMURG para condução da presente **SINDICÂNCIA**, composta pelos seguintes membros:

I – ROBERTO BATISTA MACIEL, matrícula nº 1003895-01 – Presidente;

II – NEIDE PIRES DE MOURA, matrícula nº 132926-01 – Vogal;

III – LUCIANO AZEVEDO MOREIRA, matrícula nº 770930-02 – Secretário.

Art. 3º- A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, bem como as normas previstas na legislação e regulamentos aplicáveis.

Art. 4º- Esta Portaria e os documentos que a acompanham ficam classificados no grau de sigilo reservado, nos termos da **Lei Federal nº 12.527/2011**, dos **Decretos Federais nsº 7.724/2012 e 7.845/2012** e da **Lei Estadual nº 18.025/2013**, sendo vedada a divulgação de qualquer informação sem a devida autorização.

Art. 5º- A Comissão deverá:

I. Manter o processo SEI em nível de acesso sigiloso durante sua tramitação;

II. Alterar o nível de acesso para restrito após a conclusão da **SINDICÂNCIA**;

III. Inserir no SEI o processo completo, em formato PDF;

IV. Encaminhar os autos, via SEI, à unidade competente;

V. Concluir o processo SEI na unidade de origem somente após manifestação da Corregedoria Interna.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor em 04 de maio de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA.

CLEBER APARECIDO SANTOS

DIRETOR-PRESIDENTE

CLEOMAR DE CARVALHO SANTANA

DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Cleomar de Carvalho Santana, Diretor Administrativo Financeiro**, em 05/05/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 05/05/2026, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10089325** e o código CRC **A4CAE314**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO



RESOLUÇÃO Nº 7, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Institui a Comenda Iria Brzezinski de Mérito à Formação e Valorização Educacional, destinada a profissionais e agentes que se destacam por sua contribuição para formação, pesquisa, inovação e políticas voltadas à educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Iria Brzezinski de Mérito à Formação e Valorização Educacional, destinada a profissionais e agentes que se destacam por sua contribuição para formação, pesquisa, inovação e políticas voltadas à educação.

§ 1º A Comenda será concedida anualmente pela Câmara Municipal de Goiânia, por indicação dos vereadores, aos pesquisadores em educação; docentes; professores universitários; pessoas que atuam em políticas públicas educacionais; profissionais que fortalecem a formação docente no município de Goiânia.

§ 2º Os agraciados pela Comenda serão indicados por 1 (um) ou mais vereadores mediante requerimento aprovado pelo Plenário, sendo outorgadas anualmente 74 (setenta e quatro) homenagens por solenidade.

§ 3º A entrega da Comenda ocorrerá em sessão solene especialmente designada para esse fim, preferencialmente no dia 21 de outubro.

§ 4º Conforme propositura aprovada, a sessão especial deverá ser realizada no Plenário da Câmara Municipal ou, excepcionalmente, em local externo, devendo ser transmitida ao vivo pela TV Câmara.

Art. 2º A Comenda será acompanhada de:

I – 1 (um) diploma assinado pela Mesa Diretora da Casa e pelos autores da propositura;

II – 1 (uma) botoeira;

III – 1 (um) barrete;

IV – 1 (uma) medalha de cor dourada, medindo 5 cm (cinco centímetros) de diâmetro em sua parte circular, com pontas em estrela de interior preto ao redor do círculo, medindo 2 cm (dois centímetros) e 2,5 mm (dois vírgula cinco milímetros) de espessura.

Parágrafo único. A medalha conterà, ao centro, em alto-relevo, o rosto de Iria Brzezinski e, à sua volta, também em relevo, os dizeres: Comenda Iria Brzezinski; no anverso, constará, igualmente em alto relevo, o rosto de uma coruja com o nome da Câmara Municipal de Goiânia.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 22 de abril de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia